

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
03 de Abril de 2014 - Quinta feira
Circulação: 03.04.2014 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 36 páginas
Nº 5686

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1497 DE 01 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0676, de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 925/2014-6AB/SESA,

RESOLVE:

Exonerar Rafael Cleison Silva dos Santos do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Ensino e Pesquisa em Saúde", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 18 de março de 2014.

Macapá, 01 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1498 DE 01 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0676, de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 925/2014-6AB/SESA,

RESOLVE:

Nomear Olinda Consuelo Lima Araújo para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Ensino e Pesquisa em Saúde", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 01 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1552 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 314/2014-6AB/SEINF,

RESOLVE:

Nomear Marcos Alberto de Souza Jucá para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Obras Públicas, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 17 de fevereiro de 2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1553 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1441, de 15/05/08; 5907, de 21/12/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 171/2014-6AB/PRODAP,

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes(interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten.Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: César Queóps Monteiro da Silva (Interino)
Cultura:
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão
Educação: Elda Gomes Araújo
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo
Segurança:
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
Secretaria de Governo: Juliano del Castillo Silva
Secretaria de Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC – Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

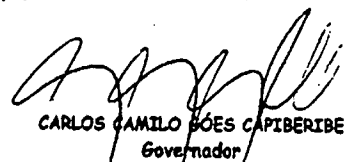
Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

RESOLVE:

Exonerar Wellington de Araújo Ferreira do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Sistema de Consignações", Código CDS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 31 de março de 2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1554 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0499, de 10/01/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 171/2014-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar Ellana Oliveira Silva do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Governo On-Line", Código CDS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 31 de março de 2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

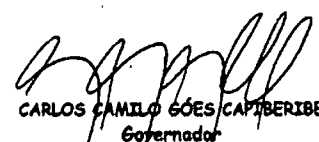
DECRETO Nº 1555 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 171/2014-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar Thais Tiemi Sakuraba do cargo em comissão de Assessor, Código FGS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 31 de março de 2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1556 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0499, de 10/01/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 171/2014-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar Márcio Almada de Toledo do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Governo On-Line", Código CDS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 31 de março de 2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1557 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 171/2014-6AB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear José Valter Monteiro da Conceição, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Presidente, Código FGI-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 31 de março de 2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

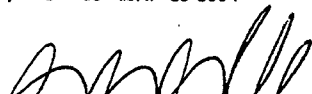
DECRETO Nº 1558 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 275/2014-6AB/SIAC,

RESOLVE:

Exonerar Diná Soares dos Reis do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Informática/Coordenadoria de Unidades de Atendimento do Interior, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 30 de março de 2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1559 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 275/2014-6AB/SIAC,

RESOLVE:

Nomear Alfredo Maia Gonçalves para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Informática/Coordenadoria de Unidades de Atendimento do Interior, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 30 de março de 2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1560 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 185/2014-6AB/SIAC,

RESOLVE:

Nomear Erlení Guedes da Conceição, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 496596, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDI-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 15 de março de 2014.

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Socio
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



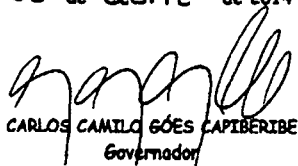
PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Macapá, 03 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

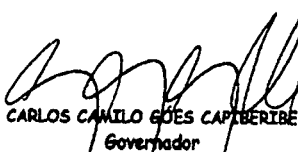
DECRETO Nº 1561 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 480/2014-UPE/DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Joêva dos Reis Silva do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, a contar de 24 de março de 2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1562 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 480/2014-UPE/DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear Moises Dutra Quaresma para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, a contar de 24 de março de 2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1563 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.756, de 24 de junho de 2013, alterada pela Lei nº 1.771, de 30 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido no Memo nº 018/2014-GAB-GOV/CEV,

RESOLVE:

Nomear Leidiane da Silva Lamarão Pantoja para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, da Comissão Estadual da Verdade, a contar de 24 de março de 2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1564 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0224/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Juliana Eveline dos Santos Farias do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Uso Sustentável/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 10 de março de 2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

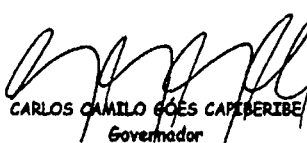
DECRETO Nº 1565 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0230/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Patrick da Silveira Farias, ocupante do cargo de Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, Matrícula nº 1026526, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Desenvolvimento/Núcleo de Gestão do Sistema/Coordenadoria de Geoprocessamento e de Tecnologia da Informação Ambiental, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 03 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1566 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0695, de 24/01/11, 1689, de 11/05/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.026/2014-GAB/SESA,

RESOLVE:

Exonerar Nádia Costa da Silva Souto do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Centro de Referência à Saúde do Trabalhador -

CEREST", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 03 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1567 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0695, de 24/01/11, 1689, de 11/05/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.026/2014-6AB/SESA,

RESOLVE:

Nomear Assunção de Maria Rocha Lima para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Centro de Referência à Saúde do Trabalhador - CEREST", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 03 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

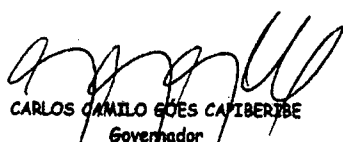
DECRETO Nº 1568 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0695, de 24/01/11, 1689, de 11/05/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.026/2014-6AB/SESA,

RESOLVE:

Exonerar Agenilson da Silva Pereira do cargo em comissão de Gerente de Atividades Administrativas do Projeto "Centro de Referência à Saúde do Trabalhador - CEREST", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 03 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1569 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 10, da Lei nº 0721, de 12 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar Gerson Ribamar Monteiro da Silva do cargo em comissão de Secretário Executivo, Código CDS-2, do Conselho de Prevenção, Tratamento, Fiscalização e Repressão do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas do Estado do Amapá-CONEN.

Macapá, 03 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

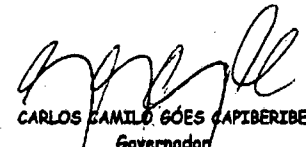
DECRETO Nº 1570 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0695, de 24/01/11, 1689, de 11/05/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.026/2014-6AB/SESA,

RESOLVE:

Nomear Gerson Ribamar Monteiro da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Atividades Administrativas do Projeto "Centro de Referência à Saúde do Trabalhador - CEREST", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 03 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

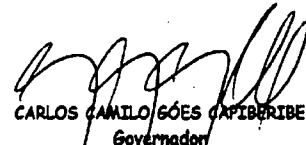
DECRETO Nº 1571 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0695, de 24/01/11, 1689, de 11/05/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.026/2014-6AB/SESA,

RESOLVE:

Exonerar Evandro da Silva Costa do cargo em comissão de Gerente de Apoio Técnico ao CEREST do Projeto "Centro de Referência à Saúde do Trabalhador - CEREST", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 03 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1572 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.027/2014-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Sueli Maria Sarmiento Avelar do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Controle de Vetores/CSV, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 03 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1573 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.027/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear Maria Beatriz Gomes Mendes para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Controle de Vetores/CVS, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 03 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

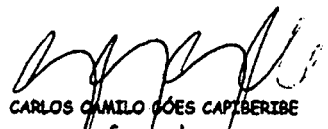
DECRETO Nº 1574 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0695, de 24/01/11, 1689, de 11/05/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.027/2014-6AB/SESA,

RESOLVE:

Nomear Devanin Palácio Vanini para exercer o cargo em comissão de Gerente de Atividades Operacionais do Projeto "Centro de Referência à Saúde do Trabalhador - CEREST", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 03 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

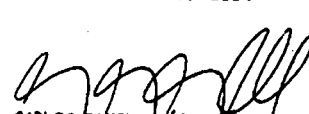
DECRETO Nº 1575 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 856/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear Paulo Sergio Gala Malcher, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe 3ª, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividades Nível III/CSM, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 03 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

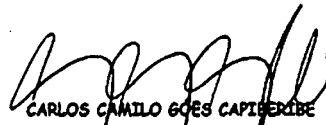
DECRETO Nº 1576 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 593/2014-6AB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Cássio Collins Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Digitalização/Secretaria-Geral, Código CDS-1, da Procuradoria-Geral do Estado.

Macapá, 03 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

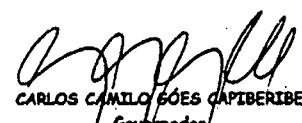
DECRETO Nº 1577 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 0006, de 06 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5627, de 06 de janeiro de 2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1578 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0285/2013-6AB/SEJUSP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 7386, de 03 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5605, de 03 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

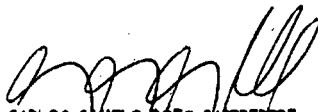
"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1344/2013-6AB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Fábio Vinícius da Silva Metz para exercer o cargo em

comissão de Chefe da Unidade de Trabalho e Produção/CTP, Código CDS-1, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 13 de novembro de 2013."

Macapá, 03 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1379 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 688/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 1379, de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5678, de 24 de março de 2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

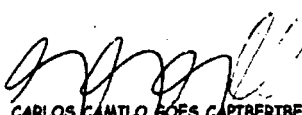
DECRETO Nº 1580 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0166/2014-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 1126, de 10 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5669, de 10 de março de 2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1581 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

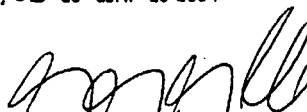
DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Estaduais, no dia 17 de abril de 2014.

Art. 2º Ficam excetuadas do disposto neste Decreto as repartições cujas atividades são consideradas de caráter essencial para a realização de seus serviços, a fim de que estes não sofram solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1582 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 101/2014-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Antônio Cláudio Almeida de Carvalho, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de apresentar, no âmbito do CONSECTI, o Plano de C&T para o desenvolvimento da Amazônia - PCTI/Amazônia ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao Presidente do Senado Federal, nos dias 26 e 27 de março de 2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1583 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 101/2014-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Homologar a designação de Giselle Paulino Lopes Fonseca, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, nos dias 26 e 27 de março de 2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1584 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 138/2014-GAB/DIÁGRO,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Marco Antônio Silva de Sousa, Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reunião técnica com os servidores no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, no período de 25 a 27 de março de 2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1585 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 138/2014-6AB/DIAGRO,

RESOLVE:

Homologar a designação de Walterlino Almeida Santos, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 25 a 27 de março de 2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1586 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140/14-6AB/SEDEL,

RESOLVE:

Autorizar Raimunda Áurea Brito de Lima, Secretária de Estado do Desporto e Lazer, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de visitar as dependências do Estádio Mangueirão, no período de 03 a 06 de abril de 2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

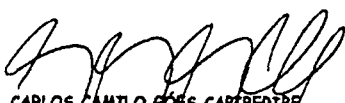
DECRETO Nº 1587 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140/14-6AB/SEDEL,

RESOLVE:

Designar Maria do Socorro Neves Mendes, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento da titular, no período de 03 a 06 de abril de 2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

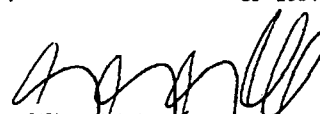
DECRETO Nº 1588 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 077/2014-6AB/IPEN/AP,

RESOLVE:

Autorizar Nilson José Pereira dos Santos, Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Teresópolis-RJ, a fim de participar do 15º Encontro Técnico da Dconf com a RBMLQ-I, das Reuniões sobre "Cenários e Diretrizes no Horizonte 2014-2015" e "Workshop sobre Gestão de Riscos", no período de 31/03 a 04/04/14.

Macapá, 03 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

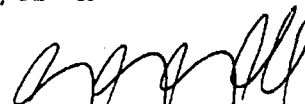
DECRETO Nº 1589 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 077/2014-6AB/IPEN/AP,

RESOLVE:

Designar Ronaldo Gelson Silva de Souza, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 31/03 a 04/04/14.

Macapá, 03 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1590 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 526/2014-6AB/SEINF,

RESOLVE:

Homologar o afastamento de Amilton Lobato Coutinho, Secretário de Estado da Infraestrutura, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no dia 28 de março de 2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1591 DE 03 DE ABRIL DE 2014

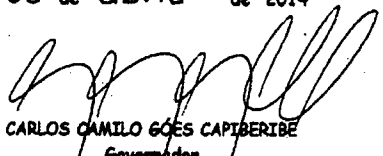
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do

Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 526/2014-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Homologar a designação Isaltino Monte Carneiro Júnior, Chefe da Unidade de Fiscalização de Obras de Urbanismo e Saneamento, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Infraestrutura, durante o impedimento do titular, no dia 28 de março de 2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

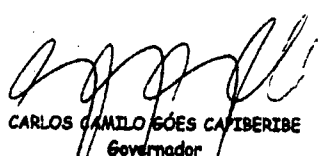
DECRETO Nº 1592 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0148/2014-GAB/SETE,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Sivaldo da Silva Brito, Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do encontro de planejamento da primeira reunião do CODEFAT 2014, no período de 31/03 a 02/04/2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

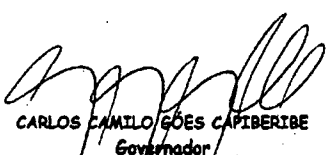
DECRETO Nº 1593 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0148/2014-GAB/SETE,

RESOLVE:

Homologar a designação de Naldina Maria Nascimento Flexa, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, durante o impedimento do titular, no período de 31/03 a 02/04/2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

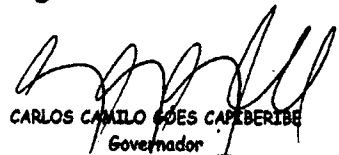
DECRETO Nº 1594 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Marcos Roberto Marques da Silva do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 04 de abril de 2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1595 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0366/2014-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, José Luiz Amaral Pingarilho do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 04 de abril de 2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

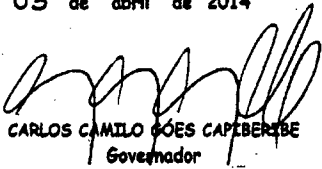
DECRETO Nº 1596 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 687/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Autorizar Antônio Kleber de Souza dos Santos, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar de reunião com o Ministro do Tribunal Superior do Trabalho e do Colégio Nacional de Procuradores Gerais do Estado e do Distrito Federal - CNPGEDF, respectivamente, no período de 09 a 12 de abril de 2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1597 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0293-GAB/ADAP,

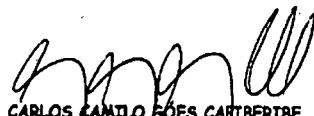
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as servidoras abaixo relacionadas para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Caiena - Guiana Francesa, a fim de participarem do "Salão de Turismo da Guiana", no período de 08 a 14 de abril de 2014.

SERVIDORA	CARGO
Maria Gorete Martins Lopes	Assessora de Desenvolvimento Institucional
Maria Aparecida da Silva Tavares	Assessora Técnica Nivel II/Coordenadoria Executiva do Programa de Aceleração do Crescimento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CARIBÉ
Governador

DECRETO Nº 1598 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 141/2014-GAB/SEPM,

RESOLVE:

Autorizar Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes, Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres, interina, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar do Fórum Nacional de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres - Encontros Regionais 2014 - Região Norte, no período de 09 a 11 de abril de 2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CARIBÉ
Governador

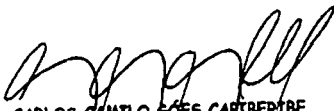
DECRETO Nº 1599 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 141/2014-GAB/SEPM,

RESOLVE:

Designar Rosângela Maria Miranda Ribeiro, Gerente Geral do Projeto "Enfrentamento da Violência Contra a Mulher", para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário de Políticas para as Mulheres, durante o impedimento da titular, no período de 09 a 11 de abril de 2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CARIBÉ
Governador

DECRETO Nº 1600 DE 03 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0979, de 27 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o contido no Processo nº 28760.0064/14-GAB/GOV,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, para exercer cargo comissionado, o servidor Marcos Marciano Castro Ribeiro, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Classe 3ª, Padrão I, Matrícula nº 868370, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Decreto nº 0979, de 27 de fevereiro de 2014.

Macapá, 03 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CARIBÉ
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 232/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado no Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2013-CGPC instituído pela Portaria nº 0447/2013-DGPC, de 22 de maio de 2013.

RESOLVE:

Determinar o ARQUIVAMENTO do referido Processo Administrativo Disciplinar, concernente ao servidor do Quadro Estadual, Delegado de Polícia Civil: ANDERSON SILWAN RIBEIRO COSTA, matrícula 1027433.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 25 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 233/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 017 /2013-CGPC instituído pela Portaria nº 0168/2011-DGPC, de 1º de março de 2013.

RESOLVE:

Determinar o ARQUIVAMENTO da referida Sindicância Administrativa Disciplinar, concernente a servidora do Quadro Estadual, Delegada de Polícia Civil: JANETE MARIA PICAÑO CHAVES, matrícula 310077.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 25 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 234/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 038 /2013-CGPC** instituído pela Portaria nº 0796/2013-DGPC, de 06 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** da referida Sindicância Administrativa Disciplinar, concernente aos servidores do Quadro Estadual, Delegado de Polícia Civil: **DANTE JOSÉ FACCHINETTE FERREIRA**, matrícula 913111 e Agente de Polícia Civil: **JACILDO DE MIRANDA BARROS**, matrícula 369411.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 25 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 235/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado no **Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2011-CGPC** instituído pela Portaria nº 0383/2011-DGPC, de 09 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo Administrativo Disciplinar, concernente ao servidor do Quadro Estadual, Delegado de Polícia Civil: **TOBIAS DE CARVALHO MONTEIRO**, matrícula 370436.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 25 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 236/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 058 /2012-CGPC** instituído pela Portaria nº 0544/2012-DGPC, de 24 de setembro de 2012.

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** da referida Sindicância Administrativa Disciplinar, concernente ao servidor do Quadro Estadual, Delegado de Polícia Civil: **VICTOR CRISPIM VINAGRE**, matrícula 1027833.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 25 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 237/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado no **Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2012-CGPC** instituído pela Portaria nº 0141/2012-DGPC, de 09 de abril de 2012.

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo Administrativo Disciplinar, concernente ao servidor do Quadro Estadual, Delegado de Polícia Civil: **HELDER ALENCAR FARIAS**, matrícula 370452.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 25 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 238/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 057 /2012-CGPC** instituído pela Portaria nº 0202/2012-DGPC, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** da referida Sindicância Administrativa Disciplinar, concernente ao servidor do Quadro Estadual, Delegado de Polícia Civil: **JOSÉ ROBERVAL RANGEL DE ANDRADE**, matrícula 258962.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 25 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 241/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 241/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 067/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores, estáveis, do

quadro Estadual: Railana Berenice Amoras Oliveira, matrícula 308110, Oficial de Polícia Civil, Renilda Costa da Silva Pinto, matrícula 370266, Agente de Polícia Civil e Alexandre Vercosa de Souza, matrícula 914630, Agente de Polícia Civil, bastaréis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência da primeira, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 067/2013-DGPC.

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos a contar do dia subsequente do término do período inicial.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 25 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 242/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 323/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 055/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores, estáveis, do quadro do Ex Terratório Federal do Amapá: Woston Artagnan de Souza Leite, matrícula 1012828, Escrivão de Polícia Civil, Antonio Domingos de Jesus Machado Barreto, matrícula 1012846, Agente de Polícia Civil e Elza Rosa da Silva Chagas, matrícula 1014796, Agente de Polícia Civil, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 055/2013-DGPC.

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos a contar do dia subsequente do término do período inicial.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 26 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 243/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 332/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0444/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 25 de março de 2014

Dê-se ciência.
Publique-se.Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil**PORTARIA Nº 244/2014-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 315/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0439/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 26 de março de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil**PORTARIA Nº 245/2014-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 316/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0441/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 26 de março de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil**Corpo de Bombeiros****Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento****PORTARIA****Nº 125/14 – CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0631, de 25 de fevereiro de 2013, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN QOABM ERRINELSON VIEIRA PIMENTEL Matrícula nº 451738, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas

miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, com intuito de suprir as demandas administrativas do Centro de Saúde - CSAU/CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240 Programa de trabalho 36.301.06.122.0380.2266, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 4º - Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de março de 2014.

Miguel Rosário do Nascimento - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP**PORTARIA****Nº 126/14 – CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0631, de 25 de fevereiro de 2013, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN QOABM MIGUEL GENILSON PRATA DOS SANTOS Matrícula nº 475696, no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas da Centro de Comunicação Social/CECCMS, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36.301.06.122.0380.2266, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Março de 2014.

Miguel Rosário do Nascimento - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP**PORTARIA****Nº 127/14 – CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0631, de 25 de fevereiro de 2013, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN QOABM DENNIS VINÍCIUS CARDOSO AMORIM Matrícula nº 452041, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas da Divisão de Orçamento e Finanças-DOF/DAG, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36.301.06.122.0380.2266, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Março de 2014.

Miguel Rosário do Nascimento - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP**PORTARIA****Nº 129/14 – CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0631, de 25 de fevereiro de 2013, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN QOABM PAULO OTÁVIO LOBATO SANTOS Matrícula nº 1490858, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de

suprir necessidades administrativas da Diretoria Inteligência Operações/DIOP, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240. Programa de trabalho 36.301.06.122 - 0380.2266, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. No valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Março de 2014.

Miguel Rosário do Nascimento - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 130/14- CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0631, de 25 de fevereiro de 2013, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN QOABM EDINALDO PICAÇO DOS PASSOS Matrícula nº 1486613, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas da Diretoria Recursos Humanos/DRH, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240. Programa de trabalho 36.301.06.122 - 0380.2266, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. No valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Março de 2014

Miguel Rosário do Nascimento - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO P. R. - REGISTRO DE
PREÇOS Nº 01/2014-CBMAP**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 186/2013-CBMAP, de 12/06/2013, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto Estadual nº 2648, de 18 de junho de 2007, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 01/2014-CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura contratação de empresa especializada na locação de 10 (dez) máquinas fotocopadoras digital monocromática (fotocópias e impressões), teve como resultado o seguinte:

Empresa adjudicada:

- DIGIMAC INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 34.941.930/0001-62, com o valor unitário por máquina de 600,00 (seiscentos reais).

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapá, 27 de março de 2014.

Clauberto Gonçalves Cunha - Cap BM
Presidente da CPL/CBMAP

Gabinete de Segurança Institucional

Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro

PORTARIA Nº 011/2014 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 184/2013, de 14 de janeiro de 2013 e considerando a Ordem de Serviço nº. 009/2014 - GSI, de 27 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Tartarugalzinho-AP, no dia 28 de março de 2014, a serviço deste Gabinete.

- Ten PM Wilkson de Araújo Santana;
- Sgt PM Ubiraci Oliveira da Silva, CDS-1;
- Sgt PM Joelson Nunes Mendes, Grupo VII;
- Sd PM Helton Douglas Silva Pacheco, Grupo VII;
- Sd PM Jefferson dos Santos Sena - Grupo VII.

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá-AP, 27 de março de 2014.

Cláudio Adriano Batista Balieiro - Ten Cel QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº 012/2014 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 184/2013, de 14 de

janeiro de 2013 e considerando a Ordem de Serviço nº. 009/2014 - GSI, de 27 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Tartarugalzinho-AP, nos dias 27 e 28 de março de 2014, a serviço deste Gabinete.

- Sgt PM Raimundo Roban Silva Surdinha, Grupo VII;
- Cb PM Enildo Guimarães Paes - Grupo VII.

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá-AP, 27 de março de 2014.

Cláudio Adriano Batista Balieiro - Ten Cel QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº 013/2014 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 037/2014, de 06 de janeiro de 2014 e considerando a Ordem de Serviço nº 010/2014-GSI/GEA, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo relacionado, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, nos dias 01 e 02 de abril de 2014, a serviço deste Gabinete.

- Ten PM Wilkson de Araújo Santana.

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.

Cláudio Adriano Batista Balieiro - Ten Cel QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Polícia Militar

Cel. PM. Acemildo Barbosa dos Santos

PORTARIA

Nº 004/2014 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de MANOEL PENA DE CARVALHO - 2º TEN QOA, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0824, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviço de Terceiros - Pessoa Física, objetivando a manutenção e administração do 12º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.181.0350.2306.5.160030, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), e no Elemento de despesa 339036 - Serviço de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 17 de março de 2014.

ACEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 005/2014 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de LUIZ CARLOS FONTES FIGUEIREDO-1º TEN QOA, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviço de Terceiros - Pessoa Física, objetivando a manutenção e administração da Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0380.2291.5.160030, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), e no Elemento de Despesa 339036 - Serviço de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 17 de março de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 006/2014 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de RIVELINO FERREIRA DO NASCIMENTO - 1º TEN QOA, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Serviço de Terceiros - Pessoa Física, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Operações da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0380.2291.5.160030, no Elemento de Despesa 339036 - Serviço de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 10 de março de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 007/2014 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de

LIZETE DE ANDRADE FERNANDES- 1º TEN QOA, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0380.2291.5.160030, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 17 de março de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 008/2014 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de SAMUEL DA SILVA DE SOUZA- 1º TEN QOA, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Logística da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0380.2291.5.160030, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 17 de março de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 009/2014 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de MARLILSON LOBATO DE SOUZA- 2º TEN QOA, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de

Trabalho 1.34.101.06.122.0380.2291.5.160030, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e no Elemento de Despesa 339039 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 17 de março de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 011/2014 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de JEANN ROBERT BEZERRA FONSECA- 1º TEN QOA, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviço de Terceiros - Pessoa Física, objetivando a manutenção e administração do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0380.2291.5.160030, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), e no Elemento de Despesa 339036 - Serviço de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 17 de março de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 012/2014 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de RIDSON EMANUEL BRITO PAIXÃO- TEN CEL QOC, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração da Companhia de Policiamento Rural da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.181.0350.2306.5.160030, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 17 de março de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS – CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 013/2014 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de ABRAÃO PEREIRA ARRELIAS – 2º TEN QOA, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0380.2291.5.160030, no Elemento de Despesa 339030 – Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 17 de março de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS – CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 014/2014 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de CARLOS ALBERTO RAMOS ANDRADE – 1º TEN QOA, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração da Banda de Música da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0380.2291.5.160030, no Elemento de Despesa 339030 – Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 17 de março de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS – CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 015/2014 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de ALAN KARDEC LEITÃO BARBOSA – 1º TEN QOA, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.181.0350.2306.5.160030, no Elemento de Despesa 339030 – Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 17 de março de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS – CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 018/2014 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de JOEZER CARLOS DE MENDONÇA MAIA – 1º TEN QOA, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do 11º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.181.0350.2306.5.160030, no Elemento de Despesa 339030 – Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 17 de março de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS – CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 019/2014 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de ELLERES PEREIRA DOS SANTOS – 1º TEN QOC, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a

custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.181.0350.2306.5.160030, no Elemento de Despesa 339030 – Material de Consumo, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), e no Elemento de Despesa 339039 (Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 17 de março de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS – CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 070/2013 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a pedido fundamentado através do Ofício nº 3128/2013-DP, de 28 de novembro de 2013, o art. 2º da Portaria nº 044/2013 – DOF/PMAP, que concedeu adiantamento ao 1º TEN QOA ADAILSON ALENCAR DE CASTRO, com prazo de aplicação de 60 dias.

Art. 2º – O adiantamento concedido através da Portaria nº 044/2013 – DOF/PMAP deverá ser aplicado no prazo máximo de 70(setenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 02 de dezembro de 2013.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS – CEL QOC

Defensoria Pública

Ivanci Magno de Oliveira

PORTARIA
Nº. 023/2014-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Designar os servidores ROBERTO SÁVIO GUEDES FERREIRA, Advogado, OAB 277342-SP, Gerente do Projeto Núcleo de Conciliação, CDS-2 e JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SANTOS, Motorista, lotado nesta Instituição, para se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá/AP, até o Município de Serra do Navio/AP, no período de 02 a 03/04/2014, a fim de atuar na audiência no referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2014.**IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA**
Defensor Público-Geral do Estado**PORTARIA**
Nº 024/2014-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Designar os servidores **RUBENS BOULHOSA PINA**, Advogado, Gerente Geral do Projeto Mutirão de Execução Penal, OAB 2173-A CDS-3 e **JOSIAS MAIA DE DEUS FILHO**, Motorista, lotados nesta Instituição, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Município de Amapá/AP, no período de 02 a 03/04/2014, a fim de atuar em audiência, no referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2014.**IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA**
Defensor Público-Geral do Estado**Gabinete Civil****Délcio Ferreira de Magalhães****PORTARIA Nº 039/14-GABI**

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 066-I, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 76/14-GAB/SEJUV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **ALEX SANDRO SILVA NAZARÉ**, Secretário Extraordinário, Código CDS-4, **PETTON LAURINDO DA SILVA IMBIRIBA**, **BRUNO JERÔNIMO DE ALMEIDA**, **MANOEL DOMINGOS DE SOUZA DIAS**, Assessores Nível II, Códigos CDS-2 e **MULLER RUANO SOARES DA SILVA**, Secretário Executivo, Código CDS-1, lotados na Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá AP, até os municípios de Pracuúba e Porto Grande-AP, onde participaram da realização de plenárias municipais sobre o Conselho Estadual de Juventude, nos referidos municípios, nos dias 25 e 26.03.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá AP, 31 de março de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador**PORTARIA Nº 040/14 GABI**

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 066-I, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 79/14-GAB/SEJUV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **ALEX SANDRO SILVA NAZARÉ**, Secretário Extraordinário, Código CDS-4, **PETTON LAURINDO DA SILVA IMBIRIBA**, **MÁRIO JANSEN JUCÁ JÚNIOR**, **MANOEL DOMINGOS DE SOUZA DIAS** e **ERANDIR SANTOS GOMES**, Assessores Nível II, Códigos CDS-2, lotados na Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Cutias e Itauba AP, a fim de participarem da realização de plenárias municipais sobre o Conselho Estadual de Juventude, nos referidos municípios, no período de 27 a 29.03.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá AP, 31 de março de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador**PORTARIA Nº 041/14 GABI**

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 066-I, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 80/14-GAB/SEJUV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **ALEX SANDRO SILVA NAZARÉ**, Secretário Extraordinário, Código CDS-4, **BRUNO JERÔNIMO DE ALMEIDA**, **MANOEL DOMINGOS DE SOUZA DIAS**, **EULÁLIO MARTINS DOS REIS**, Assessores Nível II, Códigos CDS-2 e **MULLER RUANO SOARES DA SILVA**, Secretário Executivo, Código CDS-1, lotados na Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapá-AP, a fim de participarem da realização de plenárias municipais sobre o Conselho Estadual de Juventude, nos referidos municípios, no período de 30.03 a 02.04.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 31 de março de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador**PORTARIA Nº 042/14-GABI**

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 066-I, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 81/14 GAB/SEJUV,

RESOLVE:

Designar os servidores **ALEX SANDRO SILVA NAZARÉ**, Secretário Extraordinário, Código CDS-4, **WALDEMIR GOUVEIA RODRIGUES JÚNIOR**, Coordenador Técnico, Código CDS-3, **MÁRIO JANSEN JUCÁ JÚNIOR**, **MANOEL DOMINGOS DE SOUZA DIAS** e **EULÁLIO MARTINS DOS REIS**, Assessores Nível II, Códigos CDS-2, lotados na Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari AP, a fim de participarem da realização de plenárias municipais sobre o Conselho Estadual de Juventude, nos referidos municípios, no período de 03 a 06.04.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 31 de março de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador**PORTARIA Nº 043/14-GABI**

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 066-I, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Ofício nº 023/14-CER/GAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **JACIENE MARIA DA SILVA TELÉCIO**, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, Código CDS-2, **ELANE DA COSTA MACIEL**, Gerente de Núcleo de Relações Públicas/CCRP, Código CDS-2, **RAFAELA MATOS SOUZA**, Chefe da Unidade de Eventos/NPOE/CCRP, Código CDS-1, **BRENO ANDERSON PINTO DE ARAÚJO** Responsável por Atividade Nível III/CCRP, Código CDI-3, **JORGE GONÇALVES BARBOSA**, Motorista da Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDI-2, lotados neste Gabinete do Governador e **LILIAN CARVALHO DE MIRANDA**, Responsável por Atividade Nível I/CPL, do Departamento Estadual de Trânsito, Código FGI-1, à disposição deste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho, onde realizaram os eventos de Entrega da Casa da Família no Assentamento Governador Janary e Assinatura de Convênios para Pavimentação Asfáltica do referido município, com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, nos dias 28 e 29.03.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 01 de abril de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador**Secretarias de Estado****Infra-Estrutura****Amilton Lobato Coutinho****UNIDADE DE CONTRATOS**
Extrato de Contrato

Processo: 2013/51003

Parê: Termo de Contrato nº 031/14-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa **MARAJÓ COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME** para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, Itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 003/2014-CPL/SEINF/GEA, do Processo Nº 2013/51003-SEINF,

homologado em 18/03/2014 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de forma indireta por menor preço global os Serviços de: **CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM MADEIRA DE LEM, DA AV. MIGUEL FAUSTINO PISCANÇO, ENTRE A RUA LEOPOLDO QUEIROZ TEIXEIRA E AV. ANTONIO FERREIRA DE JESUS, NO BAIRRO NOVO BURTIZAL, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.**

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de **R\$ 48.161,42** (Quarenta e oito mil cento e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450 1.272 - (Infraestrutura Básica de Macro e Micro Drenagem e Urbanização de Bacias Hidráulicas, Ressacas e Orlas), Natureza da Despesa: 4.4.90-51 - Fonte: 0107 (RP), conforme Nota de Empenho Nº 2014NE0125, emitida em 26/03/2014, no valor de **R\$ 48.161,42** (Quarenta e oito mil cento e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pelo contratante.

Macapá-AP, 27/03/2014
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

Administração**Benedita Barbosa Vieira (Interina)****ERRATA**

No Diário Oficial de nº 5683, de 31 de março de 2014, pagina 25 (vinte cinco), referente a publicação da relação dos contratos temporários:

ONDE SE LÊ: Instituto de Desenvolvimento Rural - Admissão

LEIA-SE: Secretaria de Estado da Educação - Admissão

Publique-se e registre-se.

Macapá - Ap, 31 de março de 2014

AGNALDO BALTEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 523 /2012-SEAD/GEA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decretos Estaduais nºs 0148 e 1775 de 23 de janeiro de 1998 e 01 de abril de 2013, respectivamente, combinados com o Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no atendimento à solicitação constante do Memorando nº 011/2014-CPL/SEAD, de 28 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, todos com exercício de atividades na Secretaria de Estado da

Administração - SEAD/GEA, à composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL deste órgão, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 31 de março de 2014:

PRESIDENTE:

Shirley de Fátima Queiroz Moraes

MEMBROS EFETIVOS:

Edilamar Ferreira de Souza

José da Luz Queiroz

MEMBROS SUPLENTE:

Leonardo Ferreira de Carvalho

Luiz Alberto Silva Chagas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2014, revogando-se as disposições contrárias, em especial os ditames da Portaria nº 593/2012-SEAD, de 28 de dezembro de 2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de março de 2014.

AGNALDO BATISTO DA GAMA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 523/2014-SEAD/GEA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decretos Estaduais nºs 0148 e 1775 de 23 de janeiro de 1998 e 01 de abril de 2013, respectivamente, combinados com o Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no atendimento à solicitação constante do Memorando nº 011/2014-CPL/SEAD, de 28 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, todos com exercício de atividades na Secretaria de Estado da Administração - SEAD/GEA, à composição da Comissão de Pregão deste órgão, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 31 de março de 2014:

PREGOEIRO:

Shirley de Fátima Queiroz Moraes

EQUIPE DE APOIO:

Edilamar Ferreira de Souza

José da Luz Queiroz

EQUIPE TÉCNICA:

Leonardo Ferreira de Carvalho

Luiz Alberto Silva Chagas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2014, revogando-se as disposições contrárias, em especial os ditames da Portaria nº 592/2012-SEAD, de 28 de dezembro de 2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de março de 2014.

AGNALDO BATISTO DA GAMA

Secretário de Estado da Administração

Edilamar Ferreira de Souza

Mobilização Social

Cláudia Camargo Capiberibe

PORTARIA Nº 033/2013-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº011/2014-CONSEA/AP e processo 2014/3485.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores Kátia Cilene de Mendonça Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/AP, Francisco Carlos dos Santos Costa, Aldineia Brazão do Rosário, membros do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/AP que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, com o objetivo de orientar e sensibilizar os gestores municipais e legislativo municipal no sentido da efetivar criação e implantação A dos Conselhos Municipais de SAN e adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, no período de 20 a 21 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 31 de janeiro de 2014.

Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº072/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº039/14-CEAS/AP, no Processo 2014/15404.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das servidoras SANDRA REGINA SMITH NEVES, Presidente do CEAS/AP, MARIA IVANETE CAMPOS MENDES, Conselheira da Sociedade Civil e MONICA SOCORRO PEREIRA COLARES, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Fortaleza/CE, com o objetivo de participar da Reunião do FONACEAS, representando o Estado do Amapá, no período de 01 a 05 de abril de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 18 de março de 2014.

Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº074/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº086/14-CFGPAS/SIMS, no Processo 2014/15987.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das servidoras Filomena de Souza Ferrelra, Analista de Planejamento e Orçamento, Iolanda Martins Telxela, Pedagoga e Rita Lima dos Reis, Gerente de Execução/Núcleo de Capacitação de Recursos e Parcerias CDS-2, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, com o objetivo de mobilizar e organizar aula inaugural do Programa Jovem Qualificado, no período 24 à 30 de março de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 24 de março de 2014.

Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº077/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº223/2013-CFGPAS/SIMS, no protocolo nº2013/49587.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Portaria de nº175/2013-SIMS, publicada no Diário Oficial nº 5510, do dia 16 de julho de 2013.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 25 de março de 2014.
Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº078/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº43/2014-CFGPAS/SIMS, no protocolo nº2014/7958.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Portaria de nº405/2013-SIMS, publicada no Diário Oficial nº 5618, do dia 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 25 de março de 2014.
Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº079/2014-SIMS

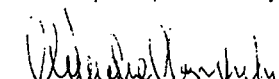
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº42/2014-CFGPAS/SIMS, no protocolo nº2014/7886.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Portaria de nº420/2013-SIMS, publicada no Diário Oficial nº 5618, do dia 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 25 de março de 2014.


Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº080/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº123/2013-CEPBF/CPS/SIMS, no protocolo nº2013/79738.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Portaria de nº004/2014-SIMS, publicada no Diário Oficial nº 5649, do dia 06 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 25 de março de 2014.


Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (2014), A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATANTE, COM SEDE NA AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 88 - CENTRO ADMINISTRATIVO, MACAPÁ-AP, INSCRITO NO CNPJ (MF) SOB O Nº 11.772.855/0001-57, REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, A SRª CLÁUDIA CAMARGO CAPIBERIBE, BRASILEIRA, CASADA, ADVOGADA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 23.679.179-7 - SEGUP/SP, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 171.975.078-55, DOMICILIADA NESTA CIDADE DE MACAPÁ-AP, NA RUA: CANDIDO MENDES, Nº 875, BAIRRO CENTRAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DECRETO Nº 3.931/01, OBSERVADAS, AINDA, AS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013-CELSIMS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA RELACIONADA NA ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA, POR ITEM, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO E AQUELAS ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SE SEGUEM.

DO OBJETO:

O OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIAS, CONSELHOS, ABRIGOS E A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA.

A EMPRESA DECLARA QUE TODOS OS PREÇOS COTADOS JÁ ESTÃO INCLuíDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM SEGUROS, TRANSPORTES, DESLOCAMENTOS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO.

A EMPRESA VENCEDORA, OS PREÇOS, AS QUANTIDADES E AS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, ENCONTRAM-SE INDICADOS NO QUADRO ABAIXO, OBSERVANDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NO CERTAME LICITATÓRIO:

EMPRESA VENCEDORA: A. N. GOMES - ME (CTN COMERCIO & SERVIÇOS)-CNPJ: 34.642.561/0001-06
ENDEREÇO: TRAVESSA 08, Nº 75, CONJUNTO EMBRAPA, BAIRRO: UNIVERSIDADE - CEP: 68.903-628 - TELEFONE: (096) 3242-7604. EMAIL: CTN.AMAPA@GMAIL.COM
NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA: ADRIANO NERIS GOMES, CPF Nº 204.898.202-63; RG Nº 1579448/SS-PA. CARGO: EMPRESÁRIO. ESTADO CIVIL: DIVORCIADO - ENDEREÇO: RUA: PROFESSOR TOSTES, Nº 3330A, BURITIZAL, FONE: 9148-2199/8116-0060.
COMPOSTO POR 08 ITENS: 05; 06; 10; 11; 15; 17; 24 E 27. VALOR: R\$ 5.448,68 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS, SEXTENTA E OITO

CENTAVOS)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/MARCA	UNID	QNT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	AROMATIZADOR, DE AR, P/ AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONATO, DUPLA AÇÃO, EMBALAGEM COM 360 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UND DE FORNECIMENTO: CX C/12 UND, MARCA: NO AR.	CX	36	R\$ 67,22	R\$ 2.419,92
02	ESCOVA, P/LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, EM NYLON, COM SUPORTE PLÁSTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PCT C/10 UND, MARCA: NARA.	PCT	12	R\$ 49,50	R\$ 594,00
03	RODO, PARA PISO, C/ DUAS BORRACHAS, BASE EM MADEIRA, MARCA: NARA.	UNID	120	R\$ 3,15	R\$ 378,00
04	LUVA, DE SEGURANÇA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TIPO DOMÉSTICA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, EM RELEVO, FORRADA INTERNAMENTE C/ FLOCOS DE ALGODÃO, COM BAINHA, TAMANHO M, NÃO INFERIOR A 30 CM DE COMPRIMENTO, COR AMARELA, ROTULAGEM: NO MÍNIMO, EXIBIR DE FORMA VISÍVEL, CNPJ E NOME DO FABRICANTE, Nº DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E Nº DO LOTE NO PRODUTO, CONFORME NORMAS DO MTE, EMBALAGEM: LACRADA C/ PAR INDIVIDUAL, MARCA: MUCAMBO.	PARA	122	R\$ 3,40	R\$ 414,80
05	ESPONJA, PARA LIMPEZA, EM ESPUMA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90 MM (COMPRIMENTO) X 60 MM (LARGURA) X 15 MM (ESPESURA), ROT. CONTENDO: NO MÍNIMO: NOME E DIMENSÕES DO PRODUTO, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE CX C/12 PCT E C/3 UND, MARCA: VISIL.	CX	12	R\$ 15,50	R\$ 186,00
06	BALDE PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 20 LITROS, O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA C/A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE, MARCA: PLASVIALE.	UNID	120	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00
07	FOSFORO, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS, EMBALAGEM: PACOTE C/10 CAIXAS, MATERIAL COM O SELO DO INMETRO, MARCA: PARANA.	PCT	120	R\$ 1,40	R\$ 168,00
08	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, P/ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO), EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEN OU RECICLADA, DIMENSÕES 75 CM POR 1,05 CM, CAPACIDA-				

DE NOMINAL PARA 100 L.S. EMBALAGEM: PACOTE C/100 UNDS. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE, CAPACIDADE NOMINAL, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 SOBRE TUDO NO QUE DIZ RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUESA LIVRE, VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTATÍSTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA, MARCA: BRASILEIRINHO.					
08		PCT	12	R\$ 22,33	R\$ 267,96
TOTAL GLOBAL				R\$ 5.448,68	

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, INCLuíDAS EVENTUAIS PRORROGAÇÕES.

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE MACAPÁ-AMAPÁ, NESTE ESTADO, PARA DIRIMIR EVENTUAIS DÚVIDAS E/OU CONFLITOS ORIGINADOS PELA PRESENTE ATA, COM RENÚNCIA A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE POSSAM SER.

E POR ESTAREM ASSIM, JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM A PRESENTE ATA EM 04(QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

MACAPÁ, 24 DE MARÇO DE 2014.


CLÁUDIA CAMARGO CAPIBERIBE
SECRETÁRIA DA SIMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (2014), A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATANTE, COM SEDE NA AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 88 - CENTRO ADMINISTRATIVO, MACAPÁ-AP, INSCRITO NO CNPJ (MF) SOB O Nº 11.772.855/0001-57, REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, A SRª CLÁUDIA CAMARGO CAPIBERIBE, BRASILEIRA, CASADA, ADVOGADA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 23.679.179-7 - SEGUP/SP, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 171.975.078-55, DOMICILIADA NESTA CIDADE DE MACAPÁ-AP, NA RUA: CANDIDO MENDES, Nº 875, BAIRRO CENTRAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DECRETO Nº 3.931/01, OBSERVADAS, AINDA, AS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013-CELSIMS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA RELACIONADA NA ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA, POR ITEM, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO E AQUELAS ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SE SEGUEM.

DO OBJETO:

O OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIAS, CONSELHOS, ABRIGOS E A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA.

A EMPRESA DECLARA QUE TODOS OS PREÇOS COTADOS JÁ ESTÃO INCLuíDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM SEGUROS, TRANSPORTES, DESLOCAMENTOS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO.

A EMPRESA VENCEDORA, OS PREÇOS, AS QUANTIDADES E AS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, ENCONTRAM-SE INDICADOS NO QUADRO ABAIXO, OBSERVANDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NO CERTAME LICITATÓRIO:

Claudia Camargo Capiberibe
CLAUDIA CAMARGO CAPIBERIBE
SECRETÁRIA DA SIMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (2014), A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATANTE, COM SEDE NA AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 88 - CENTRO ADMINISTRATIVO, MACAPÁ-AP, INSCRITO NO CNPJ (MF) SOB O Nº 11.772.855/0001-57, REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, A SRª CLÁUDIA CAMARGO CAPIBERIBE, BRASILEIRA, CASADA, ADVOGADA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 23.679.179-7 - SEGUP/SP, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 171.975.078-55, DOMICILIADA NESTA CIDADE DE MACAPÁ-AP, NA RUA: CANDIDO MENDES, Nº 875, BAIRRO CENTRAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DECRETO Nº 3.931/01, OBSERVADAS, AINDA, AS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013-CEL/SIMS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA RELACIONADA NA ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA, POR ITEM, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO E AQUELAS ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SE SEQUEM.

DO OBJETO:

O OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIAS, CONSELHOS, ABRIGOS E A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, COFOME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

A EMPRESA DECLARA QUE TODOS OS PREÇOS COTADOS JÁ ESTÃO INCLuíDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM SEGUROS, TRANSPORTES, DESLOCAMENTOS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO.

A EMPRESA VENCEDORA, OS PREÇOS, AS QUANTIDADES E AS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, ENCONTRAM-SE INDICADOS NO QUADRO ABAIXO, OBSERVANDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NO CERTAME LICITATÓRIO:

EMPRESA VENCEDORA: M. SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-ME
CNPJ: 23.070.220/0001-97
ENDEREÇO: AV. MENDONÇA FURTADO, 1483 - CENTRO
NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA: NEWTON MARQUES DA SILVA: CPF: Nº 103.812.952-9 E RG: Nº 669342
COMPOSTO POR 07 ITENS: 16,19,25,28,29,30 E 32. VALOR: R\$ 8.169,12 (OITO MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS, DOZE CENTAVOS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/MARCA	UNID.	QNT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	PANO, PARA LIMPEZA DE COPA, ABERTO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 70 G, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MARCA: SANTA CLARA.	UNID	240	R\$ 2,80	R\$ 672,00
02	LUSTRA MÓVEIS DE 200 G. CX C/12 UND. MARCA: VPÊ	CX	36	R\$ 30,00	R\$ 1.080,00
03	LIMPADOR, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA PESADA, PARA REMOVER A GORDURA, COM CAMADA PROTETORA, COM EXTRATOS NATURAIS, COM NO MÍNIMO 500 ML. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: PRATICE	CX	36	R\$ 38,00	R\$ 1.368,00
	SACO, PLÁSTICO P/ LIXO, P/ ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GE-				

RAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO), CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS, NA COR CINZA. FARDO COM 25 UNIDADES, EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES 63CM POR 80CM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191. SOBRETUDO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA. MARCA: POLIPLAST

SACO, PLÁSTICO P/ LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO), CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS. FARDO COM 25 UNIDADES. EMBALAGEM: PACOTE C/ 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES 59CM POR 62CM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 SOBRETUDO, NO

QUE DIZ RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA. MARCA: RAVA

SACO, PLÁSTICO P/ LIXO, P/ ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO), CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS. FARDO COM 25 UNIDADES, EMBALAGEM: PCT C/ 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES 39CM POR 58CM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA. MARCA: RAVA

FLANELA, P/ LIMPEZA, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCKEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES DE 30 X 50 CM, COM VARIAÇÃO DE

07	ATE 2 CM. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES DO PRODUTO, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE. MARCA: COLIBRI	Nº	240	R\$ 1,45	R\$ 348,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 9.948,00

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, INCLuíDAS EVENTUAIS PRORROGAÇÕES.

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE MACAPÁ-AMAPÁ, NESTE ESTADO, PARA DIRIMIR EVENTUAIS DÚVIDAS E/OU CONFLITOS ORIGINADOS PELA PRESENTE ATA, COM RENÚNCIA A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE POSSAM SER.

E POR ESTAREM ASSIM, JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM A PRESENTE ATA EM 04(QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

MACAPÁ, 24 DE MARÇO DE 2014.

Cláudia Camargo Capiberibe
CLÁUDIA CAMARGO CAPIBERIBE
SECRETÁRIA DA SIMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (2014), A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATANTE, COM SEDE NA AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 88 - CENTRO ADMINISTRATIVO, MACAPÁ-AP, INSCRITO NO CNPJ (MF) SOB O Nº 11.772.855/0001-57, REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, A SRª CLÁUDIA CAMARGO CAPIBERIBE, BRASILEIRA, CASADA, ADVOGADA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 23.679.179-7 - SEGUP/SP, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 171.975.078-55, DOMICILIADA NESTA CIDADE DE MACAPÁ-AP, NA RUA: CANDIDO MENDES, Nº 875, BAIRRO CENTRAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DECRETO Nº 3.931/01, OBSERVADAS, AINDA, AS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013-CEL/SIMS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA RELACIONADA NA ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA, POR ITEM, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO E AQUELAS ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SE SEQUEM.

DO OBJETO:

O OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIAS, CONSELHOS, ABRIGOS E A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, COFOME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

A EMPRESA DECLARA QUE TODOS OS PREÇOS COTADOS JÁ ESTÃO INCLuíDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM SEGUROS, TRANSPORTES, DESLOCAMENTOS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO.

A EMPRESA VENCEDORA, OS PREÇOS, AS QUANTIDADES E AS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, ENCONTRAM-SE INDICADOS NO QUADRO ABAIXO, OBSERVANDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NO CERTAME LICITATÓRIO:

EMPRESA VENCEDORA: SIMPLEX LTDA
CNPJ: 34.872.253/0001-35
ENDEREÇO: AVENIDA PADRE JULIO S/ LONBAERD, Nº 392, CENTRO, CEP 68.900-030 - TELEFONE: 3223-4247/8117-8013.
NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA: LUIZ CARLOS CARVALHO DE ANDRADE JUNIOR, CPF Nº 715.046.212-04; RG Nº 280.742-SSP-AP; ESTADO CIVIL: CASADO;
PROFISSÃO: ADMINISTRADOR.
COMPOSTO POR 07 ITENS: 01,08,09,22,31,33 E 34 VALOR: R\$ 8.169,12 (OITO MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS, DOZE CENTAVOS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/MARCA	UNID.	QNT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	ALCOOL ETÍLICO EM GEL, A 70%, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA ASSEPSIA DAS				

01	MÃOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 (UM) L CADA, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML. MARCA: SOL.	C X	36	RS 59,40	RS 2.138,40
02	PALHA DE AÇO Nº 1, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. FARDOS COM 20 PACOTES DE 25G.. MARCA: ASSOLAN.	F D	12	RS 13,45	RS 161,40
03	SABÃO, EM BARRA, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL. BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE ENTREGA CX C/5KG DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MTR DA SAÚDE. MARCA: ECONÔMICO.	C X	36	RS 13,99	RS 503,64
04	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAR LOUÇA, COM AROMA, 500ML. CX C/ 24 UNIDADES. MARCA: CF	C X	24	RS 18,99	RS 455,76

05	SODA CAUSTICA, EM ESCAMAS - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CX C/12 UNDS. MARCA: WENDE.	C X	48	RS 48,00	RS 2.304,00
06	ÁGUA, SANITÁRIA, USO DOMESTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TENDO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CAIXA C/ (12) DOZE UNDES. MARCA: FC.	C X	48	RS 13,25	RS 636,00
07	PAPEL, TOALHA, EM BOBINA, C/ DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20CM (LARGURA) X 100M (COMPRIMENTO), COM VARIAÇÃO DE ATÉ 2% (DOIS POR CENTO), 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, NÃO BRANCO, SEM ODORE E APRESENTANDO TEXTURA COM RELEVAMENTO SENSÍVEL AO TATO (GOFRADO). EMBALAGEM APRESENTANDO O NOME DO FABRICANTE, A MARCA, AS DIMENSÕES, A INDICAÇÃO DE NEUTRO E NÃO RECICLADO, SENDO TODOS OS DÍZES NA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFÉRENCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO.	F D	48	RS 41,04	RS 1.969,92

DEVE-RÃO SER CONSIDERADOS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS ACONDICIONADOS EM CX.					
PCT OU SACOS. FARDOS C/ 16 PCTS C/02 UNID. MARCA: SCALA.					
TOTAL GLOBAL				RS 8.169,12	

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, INCLUÍDAS EVENTUAIS PRORROGAÇÕES.

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE MACAPÁ-AMAPÁ, NESTE ESTADO, PARA DIRIMIR EVENTUAIS DÚVIDAS E/OU CONFLITOS ORIGINADOS PELA PRESENTE ATA, COM RENÚNCIA A QUALQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE POSSAM SER.

E POR ESTAREM ASSIM, JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM A PRESENTE ATA EM 04(QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

MACAPÁ, 24 DE MARÇO DE 2014.


CLÁUDIA CAMARGO CAPIBERIBE
SECRETÁRIA DA SIMS

Educação
Elda Gomes Araújo

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA
Nº 003/2014-CAD/SEED

HOMOLOGO
Macapá-AP, 28/03/2014.


Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

Processo nº: 2013/79680
Assunto: Justificativa de Dispensa
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicado: MAURO CESAR DE PAULA E SILVA - ME - CNPJ: 03.445.720/0001-59
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Educação Profissional em Artes Visuais Cândido Portinari.
Valor: R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).
Fonte de recursos: Programa: Gerenciamento Administrativo - Educação, Desporto e Lazer, Ação: Manutenção e implementação dos Serviços administrativo do complexo da SEED, Código: 12.122.0310.2268, Elemento de Despesa: 3390.39, Fonte: 107 (RP).
Data: 28/03/2014


Jean Paulo Pinheiro Gomes
Coordenador de Administração/SEED
Decreto nº 5968/2013-GEA

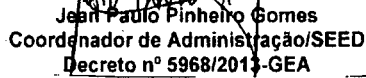
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA
Nº 047/2014-CAD/SEED

HOMOLOGO
Macapá-AP, 28/03/2014.


Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

Processo nº: 2013/56107
Assunto: Justificativa de Dispensa
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicado: CREUZALINA SOARES DOS SANTOS - CPF: 388.350.292-87
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da E. E. Pracuúba do Araguari
Valor: R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).
Fonte de recursos: Programa: Universalização e Qualidade do Ensino Fundamental, Ação:

Manutenção e Implementação das atividades do Ensino fundamental e suas modalidades, Código: 12.361.0200.2297, Elemento de Despesa: 3390.36, Fonte: 102 (SE) - Previsto na Programação orçamentária 2014.
Data: 28/03/2014


Jean Paulo Pinheiro Gomes
Coordenador de Administração/SEED
Decreto nº 5968/2013-GEA

Turismo

Richard Madurela da Silva

PORTARIA Nº 015/2014 - SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4103/2013, de 23 de julho de 2013;

Considerando o que consta no Processo Administrativo 51.000.366.20143-SETUR/AP.

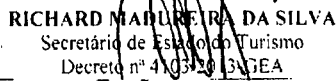
Considerando o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JACÓ LOBATO FERNANDES, Gerente Geral de Projeto de Revitalização dos Pontos Turísticos do Estado do Amapá/SETUR, como Fiscal dos Contratos nº 002 e 003/2014 - firmado com as Empresas R. M. R. de Almeida - ME e NERIS & COSTA LTDA, respectivamente.

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de março de 2014.


RICHARD MADURELA DA SILVA
Secretário de Estado do Turismo
Decreto nº 4103/2013-GEA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 004/14-SETUR
Processo nº. 51.000.039/2013

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e a EMPRESA F. P. MONTEIRO - EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento encontra-se amparado legalmente sob a égide do art. 37 "Caput", da Constituição Federal; no art. 42 "Caput" da Constituição do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei nº 811/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, Decreto nº 1997/2004, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2014 - CPL/SETUR, no critério de julgamento o Menor Preços Global, regido pela Lei nº 8.666/93, Decreto nº. 3555/2000, Decreto nº. 5450/2005, Lei Complementar Estadual 044/2007, no Parecer Jurídico nº 004/2014- ASSEJUR/SETUR SETUR, Parecer Jurídico nº. 0248/2014-PADM/PGE/AP e, ainda, nas disposições legais que sejam aplicadas em virtude do objeto previsto e caracterizado neste instrumento legal.

DO OBJETO: Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO NA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, NO MONUMENTO MARCO ZERO DO EQUADOR, BONDINHO E CURIAÚ.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas necessárias à execução do objeto As despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato estão orçadas no valor global de R\$ 47.960,00 (quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais) e disponibilizadas na dotação orçamentária do exercício financeiro de 2014 na Fonte: 101.

Programa de Trabalho: 2321, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Macapá-AP, 25 de março de 2014.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário de Estado do Turismo
CONTRATANTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 002/2014-SETUR
Processo nº. 51.000.366/2013

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e a EMPRESA R. M. R. DE ALMEIDA - ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento encontra-se amparado legalmente sob a égide do art. 37 "Caput", da Constituição Federal; no art. 42 "Caput" da Constituição do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei nº 811/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, Decreto nº 1997/2004, Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 002/2014 – CPL/SETUR**, no critério de julgamento o Menor Preço Global, regido pela Lei nº 8.666/93, Decreto nº. 3555/2000, Lei Complementar Estadual 044/2007, no Parecer Jurídico nº 066/2013-ASSEJUR/SETUR e Parecer Jurídico nº. 0193/2014-PADM/PGE/AP e, ainda, nas disposições legais que sejam aplicadas em virtude do objeto previsto e caracterizado neste instrumento legal

DO OBJETO: Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Turismo, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 002/2014 – CPL/SETUR.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato no valor de **R\$ 299.125,00 (duzentos e noventa e nove mil e cento e vinte e cinco reais)** referentes aos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27 e 29 do Edital ocorrerão por conta do exercício financeiro de 2014 na, **Fonte: 0101, Programa de Trabalho: 2336 e 2340, Natureza da Despesa: 33.90.39.**

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Macapá-AP, 24 de março de 2014.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário de Estado do Turismo
CONTRATANTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 003/2014-SETUR
Processo nº. 51.000.366/2013

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e a EMPRESA NERIS & COSTA LTDA - ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento encontra-se amparado legalmente sob a égide do art. 37 "Caput", da Constituição Federal; no art. 42 "Caput" da Constituição do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei nº 811/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, Decreto nº 1997/2004, Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 002/2014 – CPL/SETUR**, no critério de julgamento o Menor Preço Global, regido pela Lei nº 8.666/93, Decreto nº. 3555/2000, Lei Complementar Estadual 044/2007, no Parecer Jurídico nº 066/2013-ASSEJUR/SETUR e Parecer Jurídico nº. 0193/2014-PADM/PGE/AP e, ainda, nas

disposições legais que sejam aplicadas em virtude do objeto previsto e caracterizado neste instrumento legal

DO OBJETO: Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Turismo, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 002/2014 – CPL/SETUR.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato no valor de **R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)** referentes aos itens 01, 02, 09, 10, 11, 12, 13, 23, 25, 26 e 28 do Edital ocorrerão por conta do exercício financeiro de 2014 na, **Fonte: 0101, Programa de Trabalho: 2336 e 2340, Natureza da Despesa: 33.90.39.**

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Macapá-AP, 24 de março de 2014.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário de Estado do Turismo
CONTRATANTE

Setrap

Laura Salme Hagde Souza

ERRATA-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1044, de 09/02/11 e Portaria nº 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da Portaria nº 493/13-SETRAP, de 14/11/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5599, de 25/11/2013, que passa a vigorar a seguinte alteração:

Onde se lê:
"Período de 08 a 23/09/2013"

Leia-se:
"Período de 08 a 22/09/2013"
Revogam-se as disposições em contrário

MACAPÁ-AP, 27 DE MARÇO DE 2014.

PAULO ROBERTO ABELAIRA COUTO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

ERRATA-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1044, de 09/02/11 e Portaria nº 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da Portaria nº 525/13-SETRAP, de 06/12/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5613, de 13/12/2013, que passa a vigorar a seguinte alteração:

Onde se lê:
"Período de 10 a 25/12/2013"

Leia-se:
"Período de 10 a 24/12/2013"

Revogam-se as disposições em contrário

MACAPÁ-AP, 28 DE MARÇO DE 2014.

PAULO ROBERTO ABELAIRA COUTO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

Desenvolvimento Rural

César Quéops Monteiro da Silva (Interino)

PORTARIA Nº 101/2014-SDR

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 046/14-GAB/SDR de 17.03.2014.

RESOLVE:

Designar, **OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE**, Coordenador de Desenvolvimento Rural, CDS-3, para substituir **CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA**, Chefe de Gabinete, CDS-3, onde este responderá cumulativamente ao cargo de Chefe de Gabinete, no período de 19 a 23.03.2014, que estará se deslocando até a cidade de Fortaleza – CE, para tratar de assuntos particulares.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de março de 2014.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSARIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 102/2014-SDR

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 047/14-GAB/SDR de 17.03.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Amapá, conduzindo o veículo Pick-up MITSUBISHI L 200, placa NEM – 3974, com técnicos da SDR, nos dias 15 e 16.03.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de março de 2014.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSARIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 103/2014-SDR

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 011/13-UDL/CODER/SDR de 18.03.2014.

RESOLVE:

Designar, **JOÃO PAULO CAMBRAIA DE CASTRO**, Chefe de Unidade de Desenvolvimento Local, CDS-1, para viajar até o Município de Amapá, a fim de participar da supervisão e execução dos convênios celebrados com as Associações dos Agricultores locais, beneficiadas pelas atividades de execução do Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, safra 2013/2014, no período de 20 a 28.03.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de março de 2014.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSARIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 104/2014-SDR

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo Nº. 046/14-GAB/SDR de 17.03.2014.

RESOLVE:

Designar, **CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA**, Chefe de Gabinete, CDS-3, para viajar até a cidade de Fortaleza – CE, a fim de participar de assuntos particulares, sem ônus para Administração Amapaense, no período de 19 a 23.03.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de março de 2014.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Extrato de Convênio

Processo nº 28750.000121/2014-SDR

CONVÊNIO nº 004/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E TRABALHADORES EM PRODUTOS DA CADEIA DA SOCIOBIOVERSIDADE DOS MEDIOS E BAIXO RIOS CAJARI E MURUACA EM ATIVIDADE NA RESEX-CAJARI-ACIOBIO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo proporcionar, através de repasse financeiro a Conveniente o transporte para o escoamento da produção das comunidades localizadas do Baixo e Médio Rios Cajari e Muriaca, área que se estende aos Municípios de Mazagão, Laranjal e Vitória do Jari, através de veículos tipo ônibus, microônibus e embarcações e transporte de agricultores, conforme quantitativo dos veículos e suas logísticas que constam no ANEXO - I, parte integrante deste instrumento, correspondente ao exercício de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente Convênio terá vigência de 28/03/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver atraso do repasse dos recursos, a vigência deste convênio fica prorrogado de ofício, até o limite do atraso verificado, independente de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor total de R\$ 577.573,00 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos e setenta e três reais), os quais serão divididos em 10 (dez) parcelas de R\$ 57.757,30 (cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41 conforme Nota de Empenho de nº 2014NE239 emitida em 28/03/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

I - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapá/AP, 28 de março de 2014.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária / SDR

Extrato de Convênio

PROCESSO Nº 28750.000120/2014-SDR

CONVÊNIO Nº 005/2014-SDR

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL DO PIRIRIM, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo proporcionar, através de repasse financeiro à CONVENIENTE para a locação de uma embarcação de grande porte para o transporte de Agricultores e sua produção das regiões ribeirinhas do Município de Itaubal do Piririm/AP, a fim de atender as comunidades de Siriruba, Jupati, Poraquê, Uruá, Igarapé,

Novo, Pau mulato, IPIXUNA GRANDE, São Thomé, Cobra, Quintino, Cacau, Capim, Bom Sucesso e Foz do Macacoari até a Feira do Produtor do Município de Macapá, correspondente ao exercício de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente Convênio terá vigência de 28/03/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver atraso do repasse dos recursos, a vigência deste convênio fica prorrogado de ofício, até o limite do atraso verificado, independente de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), os quais serão divididos em 10 (dez) parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0620.2490, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3340.41 - Contribuições, conforme nota de empenho de nº 2014NE00238 emitida em 28 de março de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

I - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapá/AP, 28 de março de 2014.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária / SDR

Meio-Ambiente

Grayton Tavares Toledo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2014-SEMA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/14-SEMA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E EMPRESA A. COSTA DA SILVA - ME, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014

CONTRATANTE: Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA.

CONTRATADA: A. COSTA DA SILVA - ME, CNPJ/MF: 14.185.186/0001-05.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório (Modalidade: Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço nº 001/2013 - CPL-SEMA - REPETIÇÃO).

FUNDAMENTO LEGAL: § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pelo presente Termo de Apostilamento fica incluído no Contrato nº 001/2014 a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), prevista no orçamento vigente da Secretaria Estadual do Meio Ambiente no Programa de Trabalho 18.541.0490.2252, Fonte 240, Elemento de Despesa 3390.33, alterando a Cláusula Quarta do referido Instrumento, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total para execução do Contrato será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), que correrão à conta das Ações: 18.541.0490.2236, 18.541.0490.2245, 18.541.0490.2249, 18.541.0490.2251, 18.122.0520.2255, 18.122.0510.2587 Fonte 0101, Elemento de Despesa 3390.33 e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que correrão à conta da Ação 18.541.0490.2252, Fonte 240, Elemento de Despesa 3390.33, previstos no Orçamento da SEMA, oriundos de transferências constitucionais do Governo do Estado do Amapá. A inclusão da Dotação Orçamentária altera, igualmente, o ANEXO 1 (PLANO DE APLICAÇÃO) do Contrato supramencionado.

Data de Assinatura: 28 de março de 2014.

SIGNATÁRIO:

Grayton Tavares Toledo - Secretária Estadual do Meio Ambiente (SEMA)

Macapá - AP, 1º de abril de 2014.

GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/2011

Planejamento

José Ramalho de Oliveira

PORTARIA

Nº 017/2014 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7258, de 27 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Designar os servidores MARILENI DO COUTO DIAS, economista, Assessora de Desenvolvimento Institucional - ADINS/SEPLAN, Código CDS - 2, e FABRÍCIO DE PAULA SANTOS GOMES, Jornalista, Coordenador Geral do Núcleo Especial de Gestão dos Projetos Apoiados pelo BNDES-NEGEP/SEGOV, Código CDS - 3, para atuar como fiscais de Contrato para atender a operação de crédito entre Governo do Estado Amapá - GEA e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, cujo objetivo é atender os programas: Desenvolvimento Humano Regional Integrado - PDRI e PROINVESTE, através do Contrato nº 001/2014-SEPLAN e a Empresa STCP Engenharia de Projetos LTDA, com vigência de 18 de março de 2014 a 18 de fevereiro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
em Macapá-AP, 18 de março de 2014.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário/SEPLAN

Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picango

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL E FINANCEIRO nº FGE_JU_COM_0478-12 (001/13-GAB/SEICOM).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL E FINANCEIRO Nº. 001/2013 - GAB/SEICOM QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM, E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO AMAPÁ - SEBRAE/AP E A FERREIRA GOMES ENERGIA S.A. nº FGE_JU_COM_0478-12.

Por este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL E FINANCEIRO, de um lado, as partes, a saber, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM, com endereço na Avenida Cônego Domingos Maltez nº 916, Trem, CEP nº 68.901-050, Macapá - AP, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor José Reinaldo Alves Picango, nomeado pelo Decreto nº 007, datado de 03 de Janeiro de 2011, brasileiro, divorciado, Doutorado em Ciências Sociais, RG nº 328.269/AP CPF nº 182.294.922-04, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá capital do estado do Amapá, doravante denominada simplesmente SEICOM; e, de outro lado o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO AMAPÁ - SEBRAE/AP, sociedade civil sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo vinculado ao Sistema SEBRAE, com sede na Avenida Ernestino Borges nº 740, Lagunho, Macapá - AP, inscrito sob o CNPJ nº 04.662.409/0001-24, representado neste ato por seu Diretor Superintendente o Sr. JOÃO CARLOS CALAGE ALVARENGA, brasileiro, casado, Administrador, portador do documento de Identidade nº 428.922-SSP/AP e CPF sob o nº 102.341.957-20 CEP nº 68.908-198, Macapá - AP, doravante denominada simplesmente SEBRAE/AP; e, de outro lado a FERREIRA GOMES ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com filial na BR 156, Km 346/348, Margem do Rio Araguari, Centro, CEP nº 68915-000, Ferreira Gomes - AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.489.315/0002-04, Inscrição Municipal nº 01.01.01-217, neste ato representada por seu Diretor Técnico, Senhor Carlos Manuel da Silva Grapa, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor José Luiz de Godoy Pereira, abaixo assinados, doravante denominada simplesmente FERREIRA GOMES ENERGIA S.A. Doravante em conjunto denominadas "Partes" ou cada uma delas simplesmente "Parte".

CONSIDERANDO:

I. Que as Partes celebraram o Termo de Cooperação Técnico Operacional e Financeiro nº FGE_JU_COM_0478-12 ("Termo de Cooperação"), na data de 22 de abril de 2013, tendo por objeto a definição de ações e responsabilidades para compor recursos e esforços necessários ao cumprimento do Programa de Fortalecimento de Fornecedores Locais, contemplado no PBA do AHE Ferreira Gomes, situado no Município de Ferreira Gomes, no Estado do Amapá, em razão da necessidade de mitigação dos possíveis impactos associados às obras do Empreendimento;

II. Que as Partes, mediante transigências recíprocas, houveram por bem em determinar a rratificação do Termo de Cooperação retro mencionado, especificamente no que se refere à necessidade de suprimir do valor concernente aos recursos financeiros alocados, a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que será destinada, por meio de instrumento contratual próprio, à contratação de empresa responsável pela prestação dos Serviços de Consultoria para apoio às ações do Programa de Fortalecimento de Fornecedores Locais (Programa 24) do Plano Básico Ambiental do AHE Ferreira

Gomes.

Resolvem as Partes firmar o presente 1º Aditivo ao Termo de Cooperação ("1º Aditivo"), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 As Partes, de comum acordo, decidem acrescentar ao prazo de vigência um total de 10 (dez) meses, passando, por consequência,

vigorar até 23 de Fevereiro de 2015, data que deverá coincidir com o encerramento de todas as atividades, conforme Plano de Trabalho (Anexo I). Sendo assim, a redação da Cláusula concernente a "Vigência", ficará da seguinte forma:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso entrará em vigor a partir de 23 de Abril de 2014 e terá por termo final a data de 23 de fevereiro de 2015, podendo ocorrer prorrogação, lavrando-se, neste caso, o Termo Aditivo, informando o período de prorrogação acompanhada de justificativas, sempre em atendimento ao interesse público."

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 Acordam as Partes pela supressão da importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), do valor anteriormente previsto em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), passando, por consequência, a totalizar o montante estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Desta forma, resolvem as Partes, de comum acordo, ratificar a Cláusula Quinta do Termo de Cooperação, para que passe a constar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Para cumprimento do objeto estabelecido no presente Termo de Cooperação, a FERREIRA GOMES alocará recursos financeiros no montante estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pagos em 09 (nove) parcelas mensais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com vencimento da primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do presente Termo de Cooperação, sendo as demais parcelas pagas a cada período de 30 (trinta) dias."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E QUITAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as condições e termos do Termo de Cooperação Técnico Operacional e Financeiro nº FGE_JU_COM_0478-12 não atingidos por este 1º Aditivo.

3.2 Pela assinatura do presente 1º Aditivo, o SEICOM e o SEBRAE/AP outorgam à FGE a mais plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação a todos os pleitos, solicitações, pedidos e requisições de qualquer ordem, relativo a situações e fatos ocorridos até a presente data, para nada mais requerer ou solicitar em qualquer tempo, instância ou tribunal.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Permanece eleito o foro da Comarca de Macapá – AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato e do presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 14 de Março de 2014.

JOSÉ REINALDO ARAÚJO PICHONCO
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração

Fazenda**Jucinete Carvalho de Alencar**

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
NÚCLEO DE CONTROLE DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0005/2014

O Coordenador de Fiscalização, Gerente do Núcleo de Fiscalização de Estabelecimentos/NUFE's e Gerente do Núcleo de Controle de Lançamentos Tributários/NUCLA, da Secretaria de Estado da Fazenda – COARE/SEFAZ, com base no Art. 195, inciso III da Lei 400, de 22 de dezembro de 1997, INTIMAM o titular ou preposto das empresas abaixo relacionadas, a comparecer à Coordenadoria de Arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para tomar ciência de Auto de Infração. Com o não comparecimento no prazo previsto, considerar-se-á o sujeito passivo intimado, na forma do Art. 195, § 2º, inciso III da Lei 400/97

Macapá-AP, 28 de março de 2014

Marcos Antonio Turchello
Gerente do NUCLA

Luiz Vanderlei da Almeida Costa
Coordenador/COCLIS

RELAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES

CAD. ICMS	RAZÃO SOCIAL	Nº DO AUTO
03.019382-6	EXPEDITO F SILVA	1030/2013
03.019382-6	EXPEDITO F SILVA	1031/2013
03.019382-6	EXPEDITO F SILVA	1032/2013
03.019382-6	EXPEDITO F SILVA	1033/2013
03.032088-4	M V B SERV. LTDA EPP	1161/2013
03.027129-0	CRIAL MINERAÇÃO S/A	1167/2013
03.033816-6	D XAVIER CORREIA	0091/2014
03.033816-6	D XAVIER CORREIA	0092/2014
03.034507-3	R NONATO DA CONCEIÇÃO EPP	0106/2014
03.034507-3	R NONATO DA CONCEIÇÃO EPP	0106/2014
03.034507-3	R NONATO DA CONCEIÇÃO EPP	0107/2014
03.030890-9	RAMA MINERAÇÃO LTDA	0137/2014
03.043908-4	EWERTON PEREIRA DA SILVA ME	0136/2014
03.037276-5	P & E ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	0137/2014
03.038642-0	L L PHOENIX LTDA	0142/2014
03.038642-0	L L PHOENIX LTDA	0143/2014
03.011534-0	MANOEL LEAL CARDOSO	0189/2014
03.011534-0	MANOEL LEAL CARDOSO	0200/2014
03.011534-0	MANOEL LEAL CARDOSO	0201/2014
03.024872-8	R S CIRQUEIRA ME	0243/2014
03.024872-8	R S CIRQUEIRA ME	0244/2014
03.024872-8	R S CIRQUEIRA ME	0246/2014
03.024872-8	R S CIRQUEIRA ME	0249/2014
03.029721-4	ALZENI MONTEIRO CARDOSO ME	0247/2014
03.029721-4	ALZENI MONTEIRO CARDOSO ME	0248/2014
03.029721-4	ALZENI MONTEIRO CARDOSO ME	0249/2014
03.029721-4	ALZENI MONTEIRO CARDOSO ME	0250/2014
03.024165-0	SOSIANO ALMEIDA ME	0303/2014
03.024165-0	SOSIANO ALMEIDA ME	0306/2014
03.024165-0	SOSIANO ALMEIDA ME	0307/2014
03.048439-0	T P MARIANO ME	0341/2014
03.042349-0	H N B SOUSA PESCADOS IMP. E EXPORTAÇÃO EPP	0352/2014
03.042349-0	H N B SOUSA PESCADOS IMP. E EXPORTAÇÃO EPP	0353/2014
03.048468-4	ELIAS COSTA FERREIRA ME	0363/2014
03.020858-0	J C S FAPIAS ME	0413/2014
03.045350-0	REDENTOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0418/2014
03.024276-2	SOUZA & SANTOS LTDA ME	0424/2014
03.034240-0	AMAZON GRASS GARDEN LTDA EPP	0425/2014
03.025973-8	N NERES DE SOUSA ME	0428/2014
03.043172-7	ENGARRAFADORA OLIVEIRA CORREA LTDA	0429/2014
03.021458-0	O B CORREA ME	0436/2014
03.021458-0	O B CORREA ME	0437/2014
03.021458-0	O B CORREA ME	0438/2014
03.021458-0	O B CORREA ME	0439/2014
03.042116-0	MAC MARITIME IND. NAVAL LTDA	0440/2014
03.018176-5	JOSE DUTRA SANTIAGO BARBOSA	0447/2014
03.036261-2	D DE S MORENO EMPREENDIMENTOS	0448/2014
03.036261-2	D DE S MORENO EMPREENDIMENTOS	0449/2014
03.036261-2	D DE S MORENO EMPREENDIMENTOS	0450/2014
03.025733-6	L A ALBERTO LTDA ME	0451/2014
03.025079-0	C M RODRIGUES FONSECA	0452/2014
03.025079-0	C M RODRIGUES FONSECA	0453/2014
03.025079-0	C M RODRIGUES FONSECA	0454/2014
03.022106-4	IMASSA INDUSTRIA DE MASSA DO AMAPA LTDA	0455/2014
03.022106-4	IMASSA INDUSTRIA DE MASSA DO AMAPA LTDA	0456/2014
03.022106-4	IMASSA INDUSTRIA DE MASSA DO AMAPA LTDA	0457/2014
03.022106-4	IMASSA INDUSTRIA DE MASSA DO AMAPA LTDA	0458/2014
03.036159-1	NECON NORDESTE CONSTRUTORA LTDA	0459/2014
03.000626-5	S L NUNES	0460/2014
03.043312-6	O A ASEVEDO ME	0462/2014
03.043312-6	O A ASEVEDO ME	0463/2014
03.037670-0	CONSÓCIO ABOISANENCO	0468/2014

03.043685-0	F RODRIGO SILVA ME	0467/2014
03.028893-2	S ALI NASSAR	0469/2014
03.028893-2	S ALI NASSAR	0470/2014
03.028893-2	S ALI NASSAR	0471/2014
03.028893-2	S ALI NASSAR	0472/2014
03.020705-3	ANALEUDO Q MONTEIRO ME	0475/2014
03.020705-3	ANALEUDO Q MONTEIRO ME	0476/2014
03.031660-3	M MIRANDA COMERCIO E SERV. LTDA ME	0477/2014
03.045080-2	MULTISERV LTDA ME	0484/2014
03.040250-6	M DOS S FONSECA ME	0485/2014
03.040250-6	M DOS S FONSECA ME	0486/2014
03.013398-5	COOPERATIVA MISTA DOS PROD E EXTRAT RIO ITAPURU	0488/2014
03.013398-5	COOPERATIVA MISTA DOS PROD E EXTRAT RIO ITAPURU	0489/2014

Segurança**Marcos Roberto Marques da Silva**

PORTARIA Nº 172/2013-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.396/2013-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras Elizabeth Freitas do Nascimento, Gerente Geral do CRAM/LJ, Roseany Sousa de Andrade, Assistente Social, Maria Aldiani Gonçalves de Moraes, Assistente Administrativo e Giselli Trindade de Souza, Técnica em Enfermagem, da sede de suas atribuições Laranjal do Jari-AP até a cidade de Macapá-AP, com objetivo de participarem do desfile de 7 de setembro representando o CRAM do município de Laranjal do Jari, no período de 06 à 08.09.2013.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2013.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública-em substituição

PORTARIA Nº 240/2013-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo 28580.589/2013.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Vitor José Moreira dos Santos Júnior, Piloto de Avião e o SUB TEN BM Jean da Silva e Silva, Piloto de Avião, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Monte Dourado - PA, com objetivo de conduzir a aeronave PT-WAI/SEJUSP, em missão oficial, no dia 21.11.2013.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de dezembro 2013.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 004/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.013/2014-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores CAP PM Waldez Balieiro da Fonseca, Gerente do Núcleo de Capacitação Comunitário, Márcio

Benedito da Silva Nery, Assessor Técnico Nível II, SGT PM Carlos Cantídio Corte Neto, Motorista do Secretário, Luiz Carlos da Silva Menezes, Resp. Atividade Nível III e Sabryna de Miranda Amaral, Assessor Técnico Nível II, da Sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Laranjal e Vitória do Jari-AP, com objetivo de acompanhar o senhor Secretário de Segurança Pública, a fim de cumprir agenda nos referidos municípios, no período de 07 a 12.01.2014

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2014.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

PORTARIA Nº 013/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo 28580.033/2014

RESOLVE:

Autoriza o deslocamento dos servidores Cap. PM Reginaldo Padilha Aguiar, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1 e Sgt. PM Carlos Cantídio Corte Neto, Motorista do Secretário, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Oiapoque-AP, com objetivo de realizarem o transporte de uma viatura doada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP a esta SEJUSP, no período de 28 a 30.01.2014.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2014.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

PORTARIA Nº 023/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.071/2014-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras, Hilda Moreira Viana, Gerente Geral CRAM Município de Porto Grande-AP e Jucirema Soraia Morais de Oliveira, Assistente Social, da sede de suas atribuições Porto Grande-AP até o Município de Macapá-AP, com objetivo de realizar atividades das Ações do CRAM-PG, no dia 18.02.2014.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2014.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

PORTARIA Nº 025/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo 28580.078/2014.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Rubivar da Silva Nobre, Escrivão de Polícia Civil, ora exercendo o cargo comissionado de Coordenador de Segurança Comunitária, CAP BM Cleuson Silva e Sousa, Resp. Ativ. Nível III e

Maria do Socorro de Araújo Ferreira, Resp. Ativ. Nível II, da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Tartarugalzinho e Amapá-AP, com objetivo de tratar assuntos sobre a Implantação do Curso do Projeto Social "No meio do Mundo fala-se Francês" e Promover Palestras Educativas, nos dias 27 e 28.02.2014.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2014.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

PORTARIA Nº 026/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, em conformidade com contido no Memo nº 027-2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TALYTA PONTES MONTEIRO, Psicóloga, ora exercendo o cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, para responder acumulativamente e em substituição pelo cargo comissionado de Coordenadora da Gerência do Projeto Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas-NETP/SEJUSP, durante a Licença Maternidade e Férias Regulamentares da servidora Katiúscia Silva Pinheiro do Amaral, no período de 07.12.2013 a 04.06.2014 e 05.06.2014 a 05.08.2014, respectivamente.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 19 de março de 2014.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

PORTARIA Nº 027/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.107/2014-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor, CAP PM Waldez Balieiro da Fonseca, Gerente de Núcleo de Capacitação Comunitário-CSC/SEJUSP, Código CDS - 2, da Sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari - AP, com objetivo de realizar adequações no prédio onde irá funcionar a Unidade de Policiamento Comunitário-UPC/Laranjal do Jari, no período de 18.03 a 01.04.2014.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº 035/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores Oriando Homobono Junior e Adailson Bartolomeu- Analistas em Infraestrutura, para fiscalizar a execução do Contrato nº 007/2014, firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP e a Construtora Amacol LTDA, para fazer levantamento topográfico Planialtimétrico e cadastral da área destinada ao Projeto de construção da Unidade Central de Atendimento da Sede da Receita Estadual no Estado do Amapá - AP.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP 26 de março de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora/Presidente

Amprev

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 32 de 31 de março de 2014

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2014.07.0272P-DIBEF/AMPREV de 25/02/2014, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome da ex-servidora inativa: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA PELAES, matrícula nº 270, aposentada através do Decreto nº 2040 de 08/04/2005. Cargo de Professor, CPF nº 130.918.162-19, na data de seu óbito, ocorrido em 21/02/2014, estando o Processo acima especificado, devidamente instruído, com a documentação correspondente ao requerimento do benefício pensão.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 21/02/2014.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %
Vencimento Salário	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE
Antonio de Souza Pelaes	CÔNJUGE	VITALÍCIO	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts 10, I, §3º, 26, §1º, 31 e 89 da Lei nº 915/2005, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no plano financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 31 de março de 2014.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente Interino da AMPREV

PREGÃO Nº 009/2014 - CEL/AMPREV

A Amapá Previdência - AMPREV, por intermédio desta Pregoeira, designado através da Portaria nº 0143/2013-AMPREV, de 16 de setembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2014 - CEL/AMPREV, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Sistema de Folha de Pagamento de Servidores Celetistas e Comissionados, com a finalidade de atender às necessidades da Amapá Previdência.

Abertura: 15/04/2014

Hora: 09.00h
Local: Auditório da Amapá Previdência, localizado à Rua Binga Uchoa, nº 10, Centro Macapá/AP.
Telefone: (96)4009-2412

Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, no horário das 07.30 às 13.30, mediante apresentação de pendrive.

Macapá-AP, 02 de abril de 2014.

Josilene de Souza Rodrigues
Pregoeira da Amapá Previdência

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 0226 / 2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013,

RESOLVE:

Art.1º. TORNAR SEM EFEITO, Portaria de nº 011/2014 – DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5647, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, AP, 02 de abril de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 227 / 2014 - DETRAN/AP.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 1786 de 01 de abril de 2013 e c/c com art. 123, inc. II da Constituição do Estado do Amapá e art. 3º, Inc. IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem os pregoeiros e a equipe de apoio, visando à realização de licitação na modalidade PREGÃO, para a contratação de bens e serviços comuns para o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-AP, para o exercício de 2014:

PREGOEIROS:

- ✓ GEISON CASTRO SANTOS,
- ✓ FABIA KENNARD COSTA SOUSA,
- ✓ BRUNA TÁVORA SOARES.

EQUIPE DE APOIO:

- ✓ MARIA DO CARMO DE ALMEIDA ROCHA,
- ✓ AUGUSTO CESAR DE MEDEIROS COSME,
- ✓ JOSIMAR TAVARES BRITO,
- ✓ HUGO MACIEL GUEVARA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá, AP, 02 de abril de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 223 / 2014 - DETRAN/AP.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 1786 de 01 de abril de 2013 e para fins determinados no art.51 da Lei 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá – DETRAN-AP, composta pelos seguintes

servidores:

Presidente: GEISON CASTRO SANTOS;
Secretário: MARIA DO CARMO DE ALMEIDA ROCHA;
Membro Efetivo: AUGUSTO CESAR DE MEDEIROS COSME e JOSIMAR TAVARES BRITO;
Membros Suplentes: BRUNA TÁVORA SOARES, HUGO MACIEL GUEVARA e FABIA KENNARD COSTA SOUSA.

Art. 2º - CESSAM os efeitos da Portaria nº 228/2013 – DETRAN/AP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

Macapá – AP, 31 de março de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**PORTARIA Nº 147/2014**

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002973/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. LUCAS BRESOLA, portador do Registro de CNH nº 03431378582, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 24 de fevereiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00080214, autuado pelo DETRAN do Estado do Amapá.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 17 de março de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.004136/2012-DETRAN/AP

Data de entrada: 15.06.2012

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR CARLOS MAGNO ROCHA
Registro de CNH nº 03419898904

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator acumulou 03 (três) infrações de

natureza gravíssima, totalizando 21 (vinte e um) pontos em registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação e conforme previsto no Art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, com probabilidade de imposição de penalidade de suspensão do direito de dirigir o condutor Sr. CARLOS MAGNO ROCHA de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 03419898904, por ter atingido a contagem de mais de 20 (vinte) pontos, no período de 12 (doze) meses.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário, com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.11) por mudança de endereço, todavia considerado válido para todos os efeitos legais, conforme dispõe o § 5º, art. 10 da Resolução nº 182/05 CONTRAN. O Sr. CARLOS MAGNO ROCHA não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita conforme dispõe o § IV, art. 11 da Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005-CONTRAN).

Assim sendo, no que concernem as autuações e multas aplicadas pela infringência do art. 162, I do CTB, art. 164 do CTB e art. 230, V do CTB a partir das quais houve lançamento de 21 (vinte e um) pontos no registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação do condutor Sr. CARLOS MAGNO ROCHA, e não houve nenhuma justificativa que a exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 114/13 constante às fls. 19 a 21 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir do senhor CARLOS MAGNO ROCHA, pelo período de 07 (sete) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar Carteira Nacional de Habilitação.

Fundamenta-se a decisão no inc. III do art. 256 do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e Portaria 59/2007-DENATRAN, bem como no caput. do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c a alínea "b", inc. I do art. 16 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN e inc. II art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor CARLOS MAGNO ROCHA da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como

realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.003476/2012-DETRAN/AP
Data de entrada: 23.04.2012
Resumo do Assunto: PROCESSO DE
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO
CONDUTOR RAIMUNDO NONATO
NASCIMENTO CARVALHO
Registro de CNH nº 02522678689

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator acumulou 07 (sete) infrações de natureza média, grave e gravíssima, totalizando 39 (trinta e nove) pontos em registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação e conforme previsto no Art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, com probabilidade de imposição de penalidade de suspensão do direito de dirigir o condutor Sr. RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO CARVALHO de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 02522678689, por ter atingido a contagem de mais de 20 (vinte) pontos, no período de 12 (doze) meses.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.13). Contudo, o Sr. RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO CARVALHO não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita conforme dispõe o § IV, art. 11 da Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005-CONTRAN).

Assim sendo, no que concernem as autuações e multas aplicadas pela infringência do 163, I do CTB, 162, I do CTB, art. 252, VI do CTB, art. 195 do CTB, art. 167 do CTB, art. 252, VI do CTB e art. 162, I do CTB a partir das quais houve lançamento de 39 (trinta e nove) pontos no registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação do condutor Sr. RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO CARVALHO, não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, reconhecemos e procedemos a retirada da pontuação negativa da CNH referente aos autos L000052791 (fl. 07) e AB00029240 (fl.12) infrações de natureza gravíssima, totalizando 14 (quatorze) pontos, uma vez que o condutor do veículo foi identificado no momento da autuação.

Ocorre que com a subtração destes 14 (quatorze) pontos, por serem infração de responsabilidade de condutor devem ser retirados do prontuário do Sr. RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO CARVALHO que figura nos autos somente como proprietário do veículo e, por conseguinte ser transferido para o real condutor infrator que foi devidamente identificado nos respectivos autos de infrações. Destarte com essa retirada, o que autoriza a continuidade deste procedimento não obsta a penalidade de suspensão do direito de dirigir, haja vista ainda persiste o total de 25 (vinte e cinco) pontos no prontuário do Sr. RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO CARVALHO.

Desta feita, depreendendo-se da

análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 126/13 constante às fls. 22 a 25 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir do senhor RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO CARVALHO, pelo período de 07 (sete) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar Carteira Nacional de Habilitação.

Para os autos de nº L000052791 (fl. 07) e AB00029240 (fl.12) que seja retirada a pontuação atribuída a proprietário do veículo ao mesmo somente cabe o pagamento do valor pecuniário conforme prevê resolução 108/1999-CONTRAN e Portaria 59/2007-DENATRAN. Quanto à transferência de pontuação para o real infrator não será permitida pelo fato de que o mesmo não possui CNH (fl. 07 e 12) e por ter prescrito a pontuação em questão.

Fundamenta-se a decisão no inc. III do art. 256 do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e Portaria 59/2007-DENATRAN, bem como no caput. do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c a alínea "b", inc. I do art. 16 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN e inc. II art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO CARVALHO da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.004779/2012-DETRAN/AP
Data de entrada: 01.06.2012
Resumo do Assunto: PROCESSO DE
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO
CONDUTOR ELFRAN ALEX RAIOL PICANÇO
Registro de CNH nº 01240589645

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator acumulou 03 (três) infrações de natureza gravíssima, totalizando 21 (vinte e um) pontos em registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação e conforme previsto no Art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, com probabilidade de imposição de penalidade de suspensão do direito de dirigir o condutor Sr. ELFRAN ALEX RAIOL PICANÇO de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 01240589645, por ter atingido a contagem de mais de 20 (vinte) pontos, no período de 12 (doze) meses.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.11) por ausência no endereço,

todavia considerado válido para todos os efeitos legais, conforme dispõe o § 5º, art. 10 da Resolução nº 182/05 CONTRAN. O Sr. ELFRAN ALEX RAIOL PICANÇO não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita conforme dispõe o § IV, art. 11 da Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005-CONTRAN).

Assim sendo, no que concernem as autuações e multas aplicadas pela infringência do art. 162, I do CTB, art. 164 do CTB e art. 230, V do CTB a partir das quais houve lançamento de 21 (vinte e um) pontos no registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação do condutor Sr. ELFRAN ALEX RAIOL PICANÇO, e não houve nenhuma justificativa que a exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 140/13 constante às fls. 20 a 22 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir do senhor ELFRAN ALEX RAIOL PICANÇO, pelo período de 07 (sete) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar Carteira Nacional de Habilitação.

Fundamenta-se a decisão no inc. III do art. 256 do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e Portaria 59/2007-DENATRAN, bem como no caput. do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c a alínea "b", inc. I do art. 16 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN e inc. II art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor ELFRAN ALEX RAIOL PICANÇO da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.005112/2012-DETRAN/AP
Data de entrada: 15.06.2012
Resumo do Assunto: PROCESSO DE
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DA
CONDUTORA FABIANE GORETH LIMA DE SOUSA
Registro de CNH nº 04534112940

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, a condutora infratora acumulou 03 (três) infrações de natureza gravíssima, totalizando 21 (vinte e um) pontos em registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação e conforme previsto no Art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, com probabilidade de imposição de penalidade de suspensão do direito de dirigir a condutora Sra. FABIANE GORETH LIMA DE SOUSA portadora do

Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 04534112940, por ter atingido a contagem de mais de 20 (vinte) pontos, no período de 12 (doze) meses.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro da condutora junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.10), todavia considerado válido para todos os efeitos legais, conforme dispõe o § 5º, art. 10 da Resolução nº 182/05 CONTRAN.

A Sra. FABIANE GORETH LIMA DE SOUSA não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita. Ante a ausência de defesa da condutora, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005-CONTRAN).

Assim sendo, no que concerne as autuações e multas aplicadas pela infringência do art. 162, I do CTB, art. 164 do CTB e art. 230, V do CTB a partir das quais houve lançamento de 21 (vinte e um) pontos no registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação da condutora Sra. FABIANE GORETH LIMA DE SOUSA, não houve nenhuma justificativa que a exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, reconhecemos e procedemos a retirada da pontuação negativa da CNH referente ao auto de infração T026347047 (fl. 06) infração de natureza gravíssima, totalizando 07 (sete) pontos, uma vez que o condutor do veículo foi identificado no momento da autuação e com fulcro na Portaria de nº 59/2007 anexo IV do CONTRAN e consentâneo a dicção do art. 257 e seus § 1º, 2º e 3º do Código de Trânsito Brasileiro.

Neste sentido, ocorre que com a subtração destes 07 (sete) pontos, por serem infrações de responsabilidade de condutor devem ser retirados do prontuário da Sra. FABIANE GORETH LIMA DE SOUSA que figura nos autos somente como proprietária do veículo e, por conseguinte a não aplicação da penalidade do suspensão do direito de dirigir, tendo em vista de fato não ter atingida a contagem de 20 (vinte) pontos no período de 12 (doze) meses. Destarte, com essa retirada, desautoriza a continuidade deste procedimento, restando somente o caminho do arquivamento do feito.

Ante a análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 155/13 constantes às fls. 17 a 18 dos autos e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro no art. 1º da Resolução de nº 108/99 e § 2º do art. 7º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN, Portaria de nº 59/2007 anexo IV do DENATRAN, art. 261, § 1º e art. 257 e seus §§ 1º, 2º e 3º do Código de Trânsito Brasileiro.

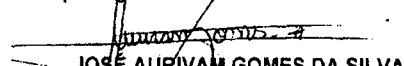
Para o auto de nº T026347047 (fl. 06) que seja retirada a pontuação atribuída a proprietária do veículo a mesma somente cabe o pagamento do valor pecuniário conforme prevê resolução 108/1999-CONTRAN e Portaria 59/2007-DENATRAN. Quanto à transferência de pontuação para o real infrator não será feita pelo fato de que o mesmo não possui CNH (fl.06) e por ter prescrito a pontuação em questão.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, Portaria de nº 59/2007-DENATRAN em seu anexo IV, art. 1º da Resolução 108/99 e § 2º do art. 7º da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, art. 261, § 1º e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos a Comissão para que notifique,

conforme previsto em lei, a condutora FABIANE GORETH LIMA DE SOUSA da decisão proferida ao NUIF para proceder a retirada das restrições negativas referente a pontuação nos termos legais realizando as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.


JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.003304/2012-DETRAN/AP

Data de entrada: 18.04.2012

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR DAMIAO RODRIGUES FORTUNATO

Registro de CNH nº 00937083257

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator acumulou 03 (três) infrações de natureza gravíssima, totalizando 21 (vinte e um) pontos em registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação e conforme previsto no Art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, com probabilidade de imposição de penalidade de suspensão do direito de dirigir o condutor Sr. DAMIAO RODRIGUES FORTUNATO portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 878455335 e Registro de CNH nº 00937083257, por ter atingido a contagem de mais de 20 (vinte) pontos, no período de 12 (doze) meses.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT (informações constantes nos autos à fl.09), e o Sr. DAMIAO RODRIGUES FORTUNATO se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita (fl.10 a 16) o qual alega que as infrações que constam nos autos são infrações de responsabilidade de condutor e que ele somente figura na condição de proprietário no processo, no entanto a pontuação lhe foi atribuída como se fosse condutor.

Assim sendo, no que concerne as autuações e multas aplicadas pela infringência do art. 176, I do CTB, art. 230, VI do CTB e art. 162, I do CTB a partir das quais houve lançamento de 21 (vinte e um) pontos no registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação do condutor Sr. DAMIAO RODRIGUES FORTUNATO, não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, reconhecemos e procedemos a retirada da pontuação negativa da CNH referente aos autos de infração L000017349 (fl. 06) e L000017347 (fl.08) infração de natureza gravíssima, totalizando 14 (quatorze) pontos, uma vez que o condutor do veículo foi identificado no momento da autuação e com fulcro na Portaria de nº 59/2007 anexo IV do CONTRAN e consentâneo a dicção do art. 257 e seus §§ 1º, 2º e 3º do Código de Trânsito Brasileiro.

Neste sentido, ocorre que com a subtração destes 14 (quatorze) pontos, por serem infrações de responsabilidade de condutor devem ser retirados do prontuário do Sr. DAMIAO RODRIGUES FORTUNATO que figura nos autos somente como proprietário do veículo e, por conseguinte a não aplicação da penalidade do suspensão do direito de dirigir, tendo em vista de fato não ter atingida a contagem de 20 (vinte) pontos no período de 12 (doze) meses. Destarte, com essa retirada, desautoriza a continuidade deste

procedimento, restando somente o caminho do arquivamento do feito.

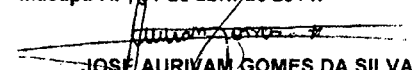
Ante a análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 107/13 constantes às fls. 19 a 21 dos autos e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro no art. 1º da Resolução de nº 108/99 e § 2º do art. 7º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN, Portaria de nº 59/2007 anexo IV do DENATRAN, art. 261, § 1º e art. 257 e seus §§ 1º, 2º e 3º do Código de Trânsito Brasileiro.

Para os autos de nº L000017349 (fl. 06) e L000017347 (fl.08) que seja retirada a pontuação atribuída ao proprietário do veículo o mesmo somente cabe o pagamento do valor pecuniário conforme prevê resolução 108/1999-CONTRAN e Portaria 59/2007-DENATRAN. Quanto à transferência de pontuação para o real infrator não será feita pelo fato de que o mesmo não possui CNH (fl.08) e por ter prescrito a pontuação em questão.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, Portaria de nº 59/2007-DENATRAN em seu anexo IV, art. 1º da Resolução 108/99 e § 2º do art. 7º da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, art. 261, § 1º e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos a Comissão para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor DAMIAO RODRIGUES FORTUNATO da decisão proferida ao NUIF para proceder a retirada das restrições negativas referente a pontuação nos termos legais realizando as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.


JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.003079/2012-DETRAN/AP

Data de entrada: 12.04.2012

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR ARCY FRANÇA TRINDADE

Registro de CNH nº 01615803866

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator acumulou 06 (seis) infrações de natureza leve e gravíssima, totalizando 38 (trinta e oito) pontos em registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação e conforme previsto no Art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, com probabilidade de imposição de penalidade de suspensão do direito de dirigir ao condutor Sr. ARCY FRANÇA TRINDADE portador do Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 01615803866, por ter atingido a contagem de mais de 20 (vinte) pontos, no período de 12 (doze) meses.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro da condutora junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.12).

O Sr. ARCY FRANÇA TRINDADE se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita (fl. 13 a 23) onde alega que vendeu o veículo de placa NFB 8193 e solicita o cancelamento dos autos, pois o condutor foi identificado no momento da autuação.

Assim sendo, no que concerne as autuações e multas aplicadas pela infringência do art. 230, V do CTB, art. 162, I do

CTB, art. 244, I, do CTB, art. 162, I do CTB, art. 164 do CTB e art. 232 do CTB a partir das quais houve lançamento de 38 (trinta e oito) pontos no registro de prontuário da Carteira Nacional de Habilitação do condutor Sr. ARCY FRANÇA TRINDADE, não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, reconhecemos e procedemos a retirada da pontuação negativa da CNH referente aos autos de infração L000070398 (fl. 07), T024962465 (fl. 08), T024931877 (fl. 09) e T024962473 (fl. 11) infração de natureza leve e gravíssima, totalizando 24 (vinte e quatro) pontos, uma vez que o condutor do veículo foi identificado no momento da autuação e com fulcro na Portaria de nº 59/2007 anexo IV do CONTRAN e consentâneo a dilação do art. 257 e seus §§ 1º, 2º e 3º do Código de Trânsito Brasileiro.

Neste sentido, ocorre que com a subtração destes 24 (vinte e quatro) pontos, por serem infrações de responsabilidade de condutor devem ser retirados do prontuário do Sr. ARCY FRANÇA TRINDADE que figura nos autos somente como proprietário do veículo e, por conseguinte a não aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir, tendo em vista de fato não ter atingida a contagem de 20 (vinte) pontos no período de 12 (doze) meses. Destarte, com essa retirada, desautoriza a continuidade deste procedimento, restando somente o caminho do arquivamento do feito.

Ante a análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 229/13 constantes às fls. 36 a 38 dos autos e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro no art. 1º da Resolução de nº 108/99 e § 2º do art. 7º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN, Portaria de nº 59/2007 anexo IV do DENATRAN, art. 261, § 1º e art. 257 e seus §§ 1º, 2º e 3º do Código de Trânsito Brasileiro.

Para o auto de nº L000070398 (fl. 07), T024962465 (fl. 08), T024931877 (fl. 09) e T024962473 (fl. 11) que seja retirada a pontuação atribuída ao proprietário do veículo o mesmo somente cabe o pagamento do valor pecuniário conforme prevê resolução 108/1999-CONTRAN e Portaria 59/2007-DENATRAN. Quanto à transferência de pontuação para o real infrator não será feita pelo fato de que o mesmo não possui CNH (fl.07 e 09) e por ter prescrito a pontuação em questão.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, Portaria de nº 59/2007-DENATRAN em seu anexo IV, art. 1º da Resolução 108/99 e § 2º do art. 7º da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, art. 261, § 1º e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos a Comissão para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor ARCY FRANÇA TRINDADE da decisão proferida ao NUINF para proceder a retirada das restrições negativas referente a pontuação nos termos legais realizando as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.008723/2013-DETRAN/AP
Data de entrada: 08/10/2013
Resumo do Assunto: PROCESSO DE CASSAÇÃO DE CNH DO CONDUTOR JOAO DE SOUZA GONÇALVES
Registro de CNH nº 04489815221

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator cometeu 02 (duas) infrações de natureza gravíssima, por conseguinte violou os artigos 165 (reincidente), sendo que as

infrações que o condutor infrator reincidiu aconteceram no prazo de doze meses, portanto, incidindo o caso no dispositivo previsto no inciso II do artigo 263 do Código de Trânsito Brasileiro, onde nele prevê uma das hipóteses da penalidade de cassação da carteira nacional de habilitação com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. JOAO DE SOUZA GONÇALVES portador do Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 04489815221 em razão de ter sido flagrado pela Polícia Rodoviária Federal no km 08 da BR 210, no dia 23/06/2011, conduzindo o veículo de placa NEQ 1181/AP e no km 236 da BR 156, no dia 29/04/2012, conduzindo o veículo de placa NEY 6757/AP sob efeito de álcool comprovado pelo teste do etilômetro nº 01385 (fls. 06).

De início, há que se dizer que o processo em referência obedeceu ao rito ordinário com fulcro na resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 040/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Insta destacar que a notificação, foi expedida via postal com AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.15). Entretanto, o Sr. JOAO DE SOUZA GONÇALVES não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita conforme dispõe o § IV, art. 11 da Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005-CONTRAN).

Assim sendo, no que concernem as autuações e multas aplicadas pela infringência dos artigos 165 do CTB, onde culminaram com o lançamento das penalidades no prontuário da Carteira Nacional de Habilitação do condutor Sr. JOAO DE SOUZA GONÇALVES e não houve nenhuma justificativa que a exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Esgotado todos os meios de defesa de multa no âmbito administrativos, uma vez penalizado da multa, o condutor infrator esta apto a receber a cassação da carteira nacional de habilitação, aplicada pela autoridade abaixo subscrita, conforme reza inc. V do art. 256 do CTB

Ante a análise fática e jurídica das provas e manifestações consignadas no presente processo, acato o relatório nº 047/13 constante às fls. 17 a 19 dos autos e DECIDO pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE de CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO do condutor infrator Sr. JOAO DE SOUZA GONÇALVES, com fulcro no artigo 263, II c/c com o artigo 256, V, todos do Código de Trânsito Brasileiro por ter reincidido na conduta típica descrita no artigo 165 do CTB (dirigir veículo sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência) no prazo de doze meses.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos contidos no inciso II, "d" do artigo 3º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e do artigo 4º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN, art. 263, II, art. 256, V e art. 257, § 3º

e 7º, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita. Encaminhem-se os autos a Comissão para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor Sr. JOAO DE SOUZA GONÇALVES da decisão proferida e para proceder as devidas anotações dentro dos termos legais e as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Hemoap

Ivan Daniel da Silva Amanajás

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N.º 06/2014-HEMOAP

CONTRATO que entre si celebram o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ e a Empresa M. D. B. MONTEIRO-ME, para a prestação de serviço de manutenção técnica nas áreas de telefonia e audiovisual, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, tem respaldo Legal através do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº10/2013-CPL-HEMOAP, devidamente homologado pelo ordenador de despesa o Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, sob a tutela do que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em conformidade com a autorização contida no processo nº 18.000.0120/13. Processo desmembrado nº 18.000.037/2014 Parecer nº06/2014-ASSEJURHEMOAP

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção técnica e reparo na rede de telefonia fixa e sistema de áudio visual do prédio do Hemoap e Agências transacionais. **DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES** Serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva na Rede de Telefonia Fixa, rede de áudio, vídeo e equipamentos, com fornecimento de peças pagas a parte.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	
Placa de Atendimento Digital.	
8 (seis) placas de ramais analógicos.	
1 (uma) placa tronco de 4 (quatro) linhas analógicas.	
13 (treze) linhas diretas multi frequências.	
Sistema de antena coletiva para emissoras locais.	
Sistema de antena parabólica canais (aberto e fechado)	
60 (sessenta) aparelhos telefônicos comuns.	
5 (cinco) aparelhos fax Miles.	
Circuito de monitoramento interno do prédio.	
Sistema de áudio e vídeo das TVs.	

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá seu início a partir de 01/04/2014 e vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser obedecido o limite da modalidade de licitação que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUINTA-DA DOTAÇÃO - As despesas com a execução deste CONTRATO no Valor global estimado de R\$20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais), onde correrão à conta da Fonte 107, Programa de 10.122.0170.2413, Elemento de Despesa 33.90.39, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 15.300.000, conforme 2014NE00024.

Signatários: Mauro Darlan Balleiro Monteiro - M. D. B. MONTEIRO-ME / Ivan Daniel da Silva Amanajás-HEMOAP

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor-Presidente-HEMOAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N.º 07/2014-HEMOAP

CONTRATO que entre si celebram o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ e a Empresa A. J. CORDEIRO-ME, para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva no Grupo Gerador de energia elétrica, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, tem respaldo Legal através do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº10/2013-CPL-HEMOAP, devidamente homologado pelo ordenador de despesa o Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, sob a tutela do que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em conformidade com a autorização contida no processo nº 18.000.0120/13. Processo desmembrado nº 18.000.038/2014 Parecer nº06/2014-ASSEJURHEMOAP

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e corretiva do Grupo Gerador de Energia Elétrica do Hemoap, com

fornecimento de peças de reposição, conforme Termo de Referência parte integrante deste contrato.

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
Grupo Motor Gerador OM nº 2870, modelo nº 3415, data de montagem 07/2000, composto por motor Scania DSC11, potência de 370 CV, motor nº 3140092, com gerador Marca Weg, número de série nº 851000, potência de 330 KVA, 220 V., frequência de 60 Hz, rotação de 1800 rpm, fator de potência COS de 0,8.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá seu início a partir de 01/04/2014 e vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser obedecido o limite da modalidade de licitação que lhe deu origem.

CLÁUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO - As despesas com a execução deste CONTRATO no valor estimado de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), onde correrão à conta da Fonte 107, Programa de 10.122.0170.2413, Elemento de Despesa 33.90.39 para os serviços de manutenção e 33.90.30 para as peças de reposição eventuais, sendo empenhado inicialmente os valores de R\$18.000,00 conforme 2014NE00025 e de R\$ 5.000,00, conforme 2014NE00026 respectivamente para o exercício de 2014.

Signatários: Antonio João Cordeiro Barbosa- A. J. CORDEIRO-ME/ Ivan Daniel da Silva Amanajás-HEMOAP

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor- Presidente-HEMOAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO
CONTRATO Nº 05/2014-HEMOAP

CONTRATO, que entre si celebram o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ e a Empresa DIAGNOCEL COM. REP. LTDA, para o fornecimento de insumos (Kits Sorológicos) para os fins nele declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este CONTRATO é firmado com fundamento legal nos dispositivos da Constituição Federal de 1988, na Constituição do Estado do Amapá de 1991, Nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 2.648/2007/GEA, Decreto nº 5016/2010 e Decreto nº 3.931/2001, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e ainda Decreto nº 5.504/2005 § 1º, Decreto nº 2.648/2007/GEA, Pregão Eletrônico nº07/2013-CPL/HEMOAP, BB-ID - 487890, seus Anexos, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Processo nº18.000.118/2013-HEMOAP;

Processo Desmembrado nº18.000.024/2014-HEMOAP

Processo nº49/2013-ASSEJUR/HEMOAP

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O objeto deste contrato é o fornecimento pela contratada de material de consumo laboratorial- reagentes e insumos (Kits Sorológicos), para realização de exames de triagem sorológica, com a disponibilização de equipamento automatizado em comodato, bem como um conjunto de serviços de forma acessória, devendo ser disponibilizado pela Contratada, conforme as exigências contidas no Termo de Referência anexo do Edital de Pregão eletrônico nº07/2013-CPL/HEMOAP, BB-ID - 487890, parte integrante deste instrumento contratual.

Os insumos serão entregues de forma parcelada de acordo com cronograma de entrega definido pelo Setor do Laboratório de Sorologia, na pessoa de seu responsável, conforme proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento consistente em:

Item	Especificação	Und	Qtd testes
01	HIV - Ensaio Imunológico Quimioluminescente por micropartículas (CMIA) automatizado para a determinação qualitativa simultânea do antígeno p24 do HIV e dos anticorpos contra o Vírus da imunodeficiência humana tipo 1 e tipo 2 (HIV-1/HIV-2), incluindo subtipo O, em soro e plasma humano. Kit c/ 2000 testes	Teste	17.300
02	Anti-HTLVIII - Ensaio Imunológico Quimioluminescente por micropartículas (CMIA) automatizado para a determinação qualitativa de anticorpos contra o HTLV-I e HTLV-II em soro e plasma humano. Kit c/ 2000 testes	Teste	17.300
03	Anti-HCV - Ensaio Imunológico Quimioluminescente por micropartículas (CMIA) automatizado para a determinação qualitativa de anticorpo para o Vírus da hepatite C (Anti-HCV) em soro e plasma humano. Kit c/ 2000 testes	Teste	17.300
04	HBsAg - Ensaio Imunológico Quimioluminescente por micropartículas (CMIA) automatizado para a determinação qualitativa do Antígeno de Superfície da Hepatite B (HBsAg), utilizando anticorpos monoclonais e/ou policlonais permitindo detecção de variantes HBsAg, em soro e plasma humano. Kit c/ 2000 testes	Teste	17.300
05	Anti-HBc - Ensaio Imunológico Quimioluminescente por micropartículas (CMIA) automatizado para a determinação qualitativa de anticorpos de classe IgG e IgM contra o antígeno da região do core do vírus da hepatite B (anti-HBc) em soro e plasma humano. Kit c/ 2000 testes	Teste	20.200

06	CHAGAS - Ensaio Imunológico Quimioluminescente por micropartículas (CMIA) automatizado para determinação qualitativa de anticorpos IgG contra o <i>Trypanosoma cruzi</i> (Doença de Chagas), em soro e plasma humano. Kit c/ 2000 testes	Teste	17.300
----	--	-------	--------

Parágrafo Primeiro: O fornecimento do material objeto deste contrato estão condicionados a concessão de equipamentos em comodato, conforme descrição do anexo I (Termo de Referência) do edital Pregão Eletrônico nº07/2013-CPL/HEMOAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente Contrato será a contar de sua assinatura e se estenderá até 31/12/2014, prorrogável nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA-DA DOTAÇÃO - As despesas com a execução deste CONTRATO no valor total de R\$ 1.381.397,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais), correrão à conta da Fonte 216, Programa de Trabalho 10.302.0160.2391, Elemento de Despesa 339030, sendo empenhado o valor de R\$ 463.402,00, referente a primeira e segunda remessas do cronograma de desembolso conforme a Nota de Empenho nº 2014NE00029.

PRIMEIRA SUB-CLÁUSULA QUINTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados ao pagamento do fornecimento referente ao presente CONTRATO serão liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso estando em consonância com os quantitativos descritos no cronograma de entrega.

Signatários: IVAN DANIEL DA SILVA AMANAJÁS- Diretor Presidente-HEMOAP/ANA KELLY CORRÊA PORTUGAL- DIAGNOCEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Macapá, 18 março de 2014

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor- Presidente-HEMOAP

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público resolve REVOGAR com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 51588/2013 - COSERG/PRODAP realizado mediante adesão "carona" a Ata de Registro de Preços nº 115/2013, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2013, processo nº 23115-002083/2013-11 da UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação dos serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP e Comunicação de Dados Via Rede Móvel Digital por meio de modems USB, conforme justificativa circunstanciada constantes do competente processo licitatório.

Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa. Cumpra-se.

Publique-se.

Macapá-AP, 02 de abril de 2014.

José Alípio Diniz de Moraes Júnior
Presidente do PRODAP

SIAC/Super-Fácil

Dário de Jesus Nascimento de Souza

EXTRATO

Contrato emergencial que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO/SIAC, como contratante e a empresa SERVIC LTDA., como contratada, na forma abaixo acordada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal a Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV; Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e Lei nº 4320 de 17/03/1964.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação das unidades do SIAC/SUPERFÁCIL, (unidades

do CENTRO, ZONA NORTE, ZONA SUL, BEIROL e MUNICÍPIOS DE LARANJAL DO JARI, OIAPOQUE, CALÇOENE, FERREIRA GOMES, TARTARUGALZINHO, SANTANA E PEDRA BRANCA DO AMAPARI) em caráter emergencial por até 180 (cento e oitenta), dias.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste Contrato, em caráter emergencial, serão pagos nos exercícios de 2013/2014 o valor de R\$ 106.160,93 (Cento e seis mil, cento e sessenta reais e noventa e três centavos), mensais, relativas aos meses de outubro/2013 a março/2014, que correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 13.103.04.122.0001.2001, Fonte 0101, Elemento de Despesa 33.90.37.

DOS REPRESENTANTES: Sr. DÁRIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA, pelo SIAC/SUPERFÁCIL e MAGNO SOUZA PANTOJA pela SERVIC LTDA.

Macapá, 31 de março de 2014.

DÁRIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA
DIRETOR DO SIAC
CONTRATANTE

EXTRATO

CONTRATO Nº 013/2013 - celebrado entre o GEA, através, SIAC/SUPERFÁCIL e a empresa E. S. CARDOSO SERVIÇOS - ME, conforme processo Licitatório 40.000.083/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013-CPL/SIAC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pelas - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002-Instituto do Pregão; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000 e alterações posteriores; Regulamento do Pregão; Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores; Lei de Licitações; Lei 123/2006, de 14/12/2006; Lei nº 8.078, de 11/09/90; Código de Defesa do Consumidor; Decreto nº 2.534, de 02/04/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, conforme itens vencidos pela empresa E. S. CARDOSO SERVIÇOS - ME, a aquisição de material de consumo, tipo expediente, destinados a atender as necessidades das Unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até a entrega total do material, que será de acordo com as necessidades do SIAC, não devendo ultrapassar o limite máximo de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL: Pelo objeto do presente instrumento o Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ 228.418,00 (Duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e dezoito reais).

DOS SIGNATÁRIOS: DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA pela CONTRATANTE e EDINALDO DOS SANTOS CARDOSO, pela CONTRATADA.

Macapá-AP, 31 de março de 2014.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral - SIAC
Contratante

EXTRATO

CONTRATO Nº 014/2013 - celebrado entre o GEA, através, SIAC/SUPERFÁCIL e a empresa LUMP COMERCIO & SERVIÇO LTDA, conforme processo Licitatório 40.000.083/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013-CPL/SIAC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pelas - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002-Instituto do Pregão; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000 e alterações posteriores; Regulamento do Pregão; Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores; Lei de Licitações; Lei 123/2006, de 14/12/2006; Lei nº 8.078, de 11/09/90; Código de Defesa do Consumidor; Decreto nº 2.534, de 02/04/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, conforme itens, vencidos pela empresa **LUMP COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP**, a aquisição de material de consumo, tipo expediente, destinado a atender as necessidades das Unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até a entrega total do material, que será de acordo com as necessidades do SIAC, não devendo ultrapassar o limite máximo de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL: Pelo objeto do presente instrumento o Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ 155.500,00 (Cento e cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

DOS SIGNATÁRIOS: **DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA** pela CONTRATANTE e **LUCIANA DOS SANTOS SOUZA**, pela CONTRATADA.

Macapá-AP, 31 de março de 2014.


Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral - SIAC
Contratante

EXTRATO

CONTRATO Nº 015/2013 - celebrado entre o GEA, através, SIAC/SUPERFÁCIL e a empresa **L S de ARAÚJO JUNIOR - ME**, conforme processo Licitatório 40.000.083/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013-CPL/SIAC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pelas - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002-Instituto do Pregão; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000 e alterações posteriores; Regulamento do Pregão; Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores; Lei de Licitações; Lei 123/2006, de 14/12/2006; Lei nº 8.078, de 11/09/90; Código de Defesa do Consumidor; Decreto nº 2.534, de 02/04/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, conforme itens vencidos pela empresa **E. S. CARDOSO SERVIÇOS - ME**, no Processo a aquisição de material de consumo, tipo expediente, destinados a atender as necessidades das Unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até a entrega total do material, que será de acordo com as necessidades do SIAC, não devendo ultrapassar o limite máximo de 12 meses.

(CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL: Pelo objeto do presente instrumento o Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ 172.866,60 (Cento e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)).

DOS SIGNATÁRIOS: **DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA** pela CONTRATANTE e **LAERTE DA SILVA ARAUJO JUNIOR**, pela CONTRATADA.

Macapá-AP, 31 de março de 2014.


Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral - SIAC
Contratante

EXTRATO

CONTRATO Nº 016/2013 - celebrado entre o GEA, através, SIAC/SUPERFÁCIL e a empresa **A. SALOMÃO DE ALMEIDA - ME**, conforme processo Licitatório 40.000.083/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013-CPL/SIAC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pelas - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002-Instituto do Pregão; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000 e alterações posteriores; Regulamento do Pregão; Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores; Lei de Licitações; Lei 123/2006, de

14/12/2006; Lei nº 8.078, de 11/09/90; Código de Defesa do Consumidor; Decreto nº 2.534, de 02/04/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, conforme itens vencidos pela empresa **A. SALOMÃO DE ALMEIDA - ME** a aquisição de material de consumo, tipo expediente, destinados a atender as necessidades das Unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até a entrega total do material, que será de acordo com as necessidades do SIAC, não devendo ultrapassar o limite máximo de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL: Pelo objeto do presente instrumento o Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ 244.899,20 (Duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DOS SIGNATÁRIOS: **DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA** pela CONTRATANTE e **ALCIMAR SALOMÃO DE ALMEIDA**, pela CONTRATADA.

Macapá-AP, 31 de março de 2014.


Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral - SIAC
Contratante

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Telxeira Borges

PORTARIA Nº. 060/2014-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o Termo de Cooperação Técnica Nº 004/2012 - SEMA-UEAP,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Luciano Araujo Pereira** - Professor, e **Ubiraelson de Paiva Farias** - Motorista, para deslocarem-se da sede de suas atividades Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amapari, para continuidade do Projeto "Diagnóstico sobre o uso, fenologia e manejo do Cipó-titica, nas comunidades de Tucano I e II e Munguba, com vistas ao manejo sustentado e aproveitamento local" no dia 30/03/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de março de 2014.


Profa. Dra. Maria Lúcia Telxeira Borges
Reitora

PORTARIA N. 062/2014 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando n. 64/2014 - PROGRAD/UEAP, de 1º de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pelo **Processo Seletivo Simplificado (PSS/2014)** para contratação de Professores temporários da UEAP, composta dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Daimio Chaves Brito
- Charles Roberto Silva de Carvalho Macedo
- Francisco Diniz da Silva
- Márcio Moreira Monteiro

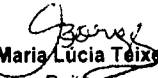
Art. 2º - A comissão terá as seguintes funções: elaborar o edital, executar todo o processo do PSS/2014 para contratação de Professores temporários da UEAP, bem como, deliberar sobre as demandas e casos omissos.

Art. 3º - A comissão deverá elaborar relatório na fase de conclusão do PSS/2014, para contratação de Professores temporários da UEAP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 1º de abril de 2014.


Profa. Dra. Maria Lúcia Telxeira Borges
Reitora

PORTARIA N. 063/2014-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando n. 22/2014-PROEXT/UEAP de 28 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Breno Marques da Silva e Silva** - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Pró-Reitor de Extensão, no período de 1º a 3 de abril de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de abril de 2014.


Profa. Dra. Maria Lúcia Telxeira Borges
Reitora

EDITAL N. 043/2013

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DE DOCENTES DA UEAP

EDITAL COMPLEMENTAR N. 3 AO EDITAL N. 043/2013

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá (UEAP) conforme autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Carlos Camilo Góes Capiberibe, exarada no Ofício n. 949/2011 - GAB/UEAP, em 03 de novembro de 2011 e, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL COMPLEMENTAR que retifica os subitens descritos a seguir do Edital, que passam a vigorar com a seguinte redação:

8.1.3 As provas serão realizadas na cidade de Macapá-AP, conforme a disponibilidade e a capacidade dos locais credenciados pelo Centro de Seleção da UFG.

8.3.2 A Prova Didática consistirá de aula proferida para o nível de graduação, no tempo mínimo de 40 (quarenta) e máximo de 50 (cinquenta) minutos, sendo de responsabilidade do candidato o controle do tempo da prova. Nessa prova, o candidato poderá levar relógio para o controle do tempo, observando o disposto no subitem 8.3.28 do Edital.

8.3.5 O candidato não será obrigado a estar presente para o sorteio do tema, cuja data e horário será divulgado no dia 20 de abril de 2014; no entanto, é de responsabilidade do candidato acompanhar via on-line no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> as informações sobre o tema sorteado.

8.3.6 A Prova Didática será realizada nos dias 23 e 24 de abril de 2014, em tantas sessões públicas

quantos forem os candidatos.

8.3.9 O Centro de Seleção divulgará no dia 20 de abril de 2014 o código das áreas de conhecimentos que realizarão a prova didática nos dias 23 ou 24/04/2014, com respectivo período de realização (matutino, vespertino ou noturno). Os eventos e resultados previstos no cronograma do concurso poderão ser alterados mediante Edital Complementar a ser publicado no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

8.5.2 Após a entrega do título não será permitida a entrega, sob quaisquer hipóteses ou alegações, a complementação ou substituição de quaisquer documentos do Currículo Lattes.

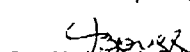
8.5.5 O julgamento da Prova de Títulos basear-se-á na apresentação de Currículo Lattes, que deve ser organizado da seguinte forma: encadernado, em espiral, com capa transparente, com as cópias dos documentos comprobatórios autenticadas, devendo os documentos serem numerados, no canto superior direito, de acordo com o item correspondente.

8.5.9 A identificação de fraude em qualquer documento comprobatório do Currículo Lattes desclassificará automaticamente o candidato.

10.2 O prazo para a interposição de recursos é de 24 horas, contados a partir da zero hora do primeiro dia posterior à data de publicação dos resultados, exceto contra o Edital do concurso, cujo prazo recursal será de 2 (dois) dias úteis e contra o resultado preliminar da prova escrita, cujo horário de interposição é o que consta no cronograma do concurso (Anexo VI).

As datas retificadas neste Edital Complementar, vinculadas ao cronograma serão automaticamente alteradas. Os demais itens e anexos do Edital permanecem inalterados.

Macapá-AP, 28 de abril de 2014.


Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora da UEAP

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2008 – UEAP.

Partes: A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP doravante denominada Aditante e de outro lado, a Sra. Clarice Ribeiro da Silva, denominada Aditada, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto na Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Terceira (Do Prazo) e Cláusula Quinta (Do Preço) do referido Contrato.

Cláusula Terceira – Do Prazo

O presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2014 a 31/03/2015.

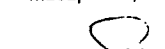
Cláusula Quarta – Do Preço

O Presente Termo Aditivo é no valor de R\$ 129.687,48 (Cento e vinte nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 10.807,29 (dez mil, oitocentos e sete reais e vinte e nove centavos) no 10º(décimo) dia útil do mês subsequente.

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Macapá-AP, 01/04/2014


Sílvia de Lima Santos -
Chefe da U.C.C
Decreto nº 1978 /2011-UEAP

Sociedades de Economia Mista

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, que se encontram à disposição dos mesmos em nossa Sede, situada na Avenida Padre Júlio Maria Lombard, nº 1900, nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Macapá-AP, 27 de Março de 2014.

FRANCISCO ANTONIO ALMENDRA CORREIA
LIMA
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2013 -CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Pregoeira nomeado pela Portaria nº 379, de 17 de julho de 2013, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2.007, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações; A Contratação de Empresa Especializada em Coletar e Transporte de Lixo via Container Domiciliar extraordinário e de resíduos por 1 ano (doze meses), gerados pelos escritórios da Companhia Eletricidade do Amapá - CEA, conforme anexo do Edital e Termo de Referência.

Abertura: 22/04/2014

Hora: 8:30min

Local: Sala da Comissão de Licitação - CL da CEA a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: Edital completo poderá ser obtido no site gratuitamente na sala da Comissão, no endereço acima citado, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou no Site www.cea.ap.gov.br.

Macapá, 01 de abril de 2014.


Nara Rita C. de Sousa
Presidente/CL/CEA
PORTARIA Nº 379/13-PRE/CEA

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADESAO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO (DE ADESAO) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO REPRESENTADA PELA CAPITANIA DOS PORTOS

DO AMAPÁ E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA.

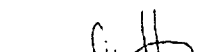
PELA CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL, representada pela CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ. REPRESENTANTE: Lúcio Marques Ribeiro.

PELA CONTRATADA: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando-se o prazo de vigência por Prazo indeterminado, contados a partir de 26/04/2014, com base na ON nº 36 de 14/12/2011 da AGU, publicada no DOU nº 239 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Macapá-AP, 27 de março de 2014.


Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2014 - CAESA

CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves de Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional.
CONTRATADA: H D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.
REPRESENTANTE: Hélio Dos Passos Reis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto os SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EXTERNO NA ÁREA LATERAL DIREITA (AV BRASÍLIA) DA ETA DE SANTANA.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:

O valor global é de R\$ 32.542,16

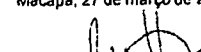
CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS:

São próprios e estão previstos no orçamento, através da Conta 04.48.900; Classificação Contábil, Fonte 01.11.200, Recursos a Receber de Cliente.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência contratual é de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço;

Macapá, 27 de março de 2014


Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 619/2014 - CAESA

CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves de Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional.
CONTRATADA: A D SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPF. REPRESENTANTE: Edson Barbosa De Oliveira.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato é regido pelos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Contrato a INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS EM LIGAÇÕES NÃO HIDROMETRADAS, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE ABRIGO PADRÃO CAESA E CONEXÕES, de acordo com as Especificações e Quantitativos - Termo de Referência do Edital e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:

O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.758.390,00.

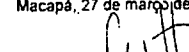
CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS:

Plano de Aceleração do Crescimento-PAC, financiado com recursos do Governo Federal, através do CR 224.285-60/2007-MC/CAIXA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da 1ª Ordem de Serviço.

Macapá, 27 de março de 2014


Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2014 - CAESA

CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves de Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional.
CONTRATADA: CONSTRUTORA IMBIRIBA LISBOA LTDA - ME. REPRESENTANTE: Guilherme Imbiriba Lisboa Júnior.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato é regido, em sua íntegra, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto deste Contrato a AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE ITAUBAL DO PIRIRIM-AP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS:

Os recursos financeiros deste Contrato estão previstos no TC PAC CONVÊNIO 028/2007-FUNASAGEA.

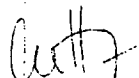
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O presente Contrato tem seu valor global estipulado em R\$ 455.330,70.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:

As obras/serviços objeto deste Contrato deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Macapá-AP, 28 de março de 2014.



Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2014 – CAESA

CONTRATANTE: CAESA – Ruy Guilherme Smith Neves – Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho – Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves de Oliveira Júnior – Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello – Diretor Operacional.

CONTRATADA: VIA NORTE LTDA-EPP.

REPRESENTANTE: Mara Cristina Tracaioly Da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº 001/2014, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/2005, do Decreto Estadual nº 2648/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto deste Contrato A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REVESTIMENTO PVC GEOMECÂNICO OU SIMILAR, DN200MM, STANDARD, 4 METROS PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES DA CAESA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O prazo máximo de duração do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

O preço total para o presente Contrato é de R\$ 97.689,60 (Noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

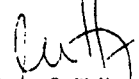
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros são próprios e estão previstos no orçamento da CAESA, através da Conta 04.48.900, Fonte 01.11.200, Recursos a Receber de Cliente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:

30 (Trinta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Macapá-AP, 28 de março de 2014.



Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2013 – CAESA.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2013-CAESA, REFORMA GERAL NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO E POÇO CENTRAL, NO CONJUNTO CABRALZINHO, MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAESA E A EMPRESA BAUHAUS INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

PELA CONTRATANTE: CAESA – Ruy Guilherme Smith Neves – Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho – Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior – Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello – Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: BAUHAUS INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. REPRESENTANTE: José Carlos Barbosa Júnior.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

a) Modifica-se a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 60 dias, a contar do dia 27 de março de 2014 até o dia 25 de maio de 2014.

b) Modifica-se a **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**, alterando-se o valor global do Contrato de R\$ 292.298,50, para R\$ 389.340,40, conforme Planilha Orçamentária Retificada de fls. 05/22, correspondendo a um ACRÉSCIMO no valor de R\$ 97.041,90, equivalente a aproximadamente 33,20% do valor global inicial do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º inciso I, bem como Art. 65, inciso I, alínea “a”, “b” e § 1º, todos da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 24 de março de 2014.



Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013-CAESA.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013-CAESA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SÔA JOAQUIM DO PACUI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA E A EMPRESA CONSTRUTORA IMBIRIBA LISBOA LTDA.

PELA CONTRATANTE: CAESA – Ruy Guilherme Smith Neves – Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho – Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior – Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello – Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: CONSTRUTORA IMBIRIBA LISBOA LTDA. REPRESENTANTE: Guilherme Imbiriba Lisboa Júnior.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Modifica-se a **CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO)**, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 90 (Noventa) dias, a contar do dia 09 de março de 2013 até o dia 06 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 09 de março de 2014.



Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO**Tribunal de Contas do Estado**

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

PORTARIA Nº 183/2014-TCE/AP

O Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da C.I nº 019/2014-DAEXT-TCE/AP, de 25 de março de 2014, autuada na forma do Processo nº 001858/2014-TCE/AP, de 25 de Março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores **RAFAELA ALVES FECURY**, Analista de Controle Externo, matrícula 954 e **JOÃO AUGUSTO PINTO VIANNA**, Analista de Controle Externo, matrícula 1007, desta Corte de Contas, a se deslocarem até a cidade de Brasília - DF, no dia 02/04/2014, com a finalidade de participarem do 3º Encontro sobre o Módulo de Controle Externo do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde/SIOPS.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, os Servidores acima nominados, deverão encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa – DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira – DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de Março de 2014.


Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 184/2014-TCE/AP

O Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da C.I nº 021/2014-DAEXT-TCE/AP, de 27 de março de 2014, autuada na forma do Expediente nº 001937/2014-TCE, de 27 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **KARINA TORRES LIMA**, Oficial de Gabinete, matrícula 935, Referência TCDAS-02, para responder pelo Cargo de Diretora da Área de Controle Externo - TCE/AP, no período de 31/03 a 01/04 de 2014, enquanto durar a ausência da Titular **XIRENE DO SOCORRO DA COSTA**, Analista de Controle Externo, matrícula 117, Referência TCDAS-07.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de Março de 2014.


Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 185/2014-TCE/AP

O Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no art. 230 da Lei nº 066 de 03 de maio de 1993, e no que consta do Protocolo nº. 006942/2013-TCE/AP, de 29 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RAIMUNDO ALBUQUERQUE GOMES JUNIOR**, ocupante do Cargo em comissão de Assistente de Gabinete do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, matrícula 1014, Referência TCDAS-1, 15 (quinze) dias a título de Licença Paternidade, a contar de 01 de abril de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de Março de 2014.


Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 186/2014-TCE/AP

O Primeiro Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da C.I nº. 0017/2014-DAEXT, de 24 de março de 2014, autuada na forma do Expediente nº. 001830/2014, de 24 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **XIRENE DO SOCORRO DA COSTA**, Analista de Controle Externo/Diretora da Área de Controle Externo matrícula 117, Referência TCDAS-7, (Coordenadora), **ADALBERTO MARTINS MORAES**, Técnico de Controle Externo/Diretor da Área de Informática, matrícula 002, Referência TCDAS-7, (Coordenador), **CARLA FERREIRA CHAGAS**, Analista de Controle Externo/Inspetora de Controle Externo, matrícula 026, Referência TCDAS-5, (Membro), **FÁTIMA DO SOCORRO BRITO BOTELHO PALHETA**, Analista de Controle Externo/Inspetora de Controle Externo, matrícula 043, Referência TCDAS-5, (Membro), **MARCUS PINHEIRO DE SANTANA**, Analista de Controle Externo/Chefe da Divisão de Desenvolvimento, matrícula 981, Referência TCDAS-3, (Membro), **NELIS NELSON NAZARÉ PEREIRA**, Oficial de Gabinete, matrícula 802, Referência TCDAS-2, (Membro) e **MAX AMANAJÁS CARDOSO**, Oficial de Gabinete, matrícula 753, Referência TCDAS-2, (Membro), para compor a Comissão Técnica encarregada de acompanhar e fiscalizar a implantação do sistema de fiscalização eletrônica-SAGRES.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 01 de Abril de 2014.


Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 187/2014-TCE/AP

O Primeiro Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 269, Inciso I do regimento Interno, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, art. 25 da Lei 0905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da C.I nº 031/2014-GAB-01, de 28 de março de 2014, autuada na forma do Expediente nº 001869/2014-TCE/AP, de 28 de março de 2014, requerido pelo Conselheiro Reginaldo Parnow Ennes.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **IDEUSANIRA DE VASCONCELOS SEPEDA**, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, matrícula 1004, Referência TCDAS-4, do Gabinete 001, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 01 de Abril de 2014.


Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº. 188/2014-TCE/AP

O Primeiro Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 269, Inciso I do Regimento Interno, com fundamento no art. 8º, Inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, art. 25 da Lei 0905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI nº 033/2014-GAB-01, de 31 de março de 2014, autuada na forma do Expediente nº 001975/2014-TCE/AP, de 31 de março de 2014, requerido pelo Conselheiro Reginaldo Parnow Ennes.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUANNA DUARTE MONTEIRO, para o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Referência TCDAS-2, do Gabinete 001, da 2ª Vice-presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 01 de abril de 2014.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 01 de Abril de 2014.

Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

Assembleia Legislativa do Estado

Dep. Moisés Souza

AVISO DE PREGÃO Nº 008/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, através desta Pregoeira, designado pela Portaria nº 382/2013-TCE/AP, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão - na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇO, visando aquisição futura, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, regido pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto a Contratação de Empresa para CRIAÇÃO DE LAYOUT E PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS. A referida repelição da licitação ocorrerá no DIA 23 de Abril 2014 ÀS 09:00 horas, na sala da CPL/TCE/AP, sito à Av. FAB, 900 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/TCE/AP, no endereço acima citado, de Segunda à Sexta-feira no horário das 07:30 às 13:30 horas, podendo ser adquirido sem custos através de mídia eletrônica(cd, pendrive ou via e-mail), bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, telefone 96 2101-4813 ou 4812. Após publicação será também disponibilizado no sítio eletrônico www.tce.ap.gov.br.

Macapá (AP), 01 de Abril de 2014.

Marta Marcione Pelaez Soares
Pregoeira TCE/AP

EXTRATO DA ADESAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 009/2013 - DETRAN/AP

DECLARO, para os devidos fins, que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, e do artigo 58, do ATO da Mesa nº 02/2006 AL/AP, adere à Ata de Registro de Preços Nº 009/2013 - DETRAN/AP, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2013 - DETRAN/AP, onde foi qualificada a empresa R. R. DO REGO - EPP, CNPJ/(MF) nº 23.082.639/0001-89, respectivamente, do DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO AMAPÁ para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento de peças conforme especificação e quantitativo abaixo discriminada:

ITEM 01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA/ELETRICA	QUANT. ESTIMADA A HORA TRABALHADA	PREÇO HORA TRABALHADA
01.01	Mecânica em geral (motor, carburador, suspensão, freios, elétrico, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc.)	3.000	R\$ 60,00
01.02	Retífica de motor	300	R\$ 50,00
01.03	Funilaria e pintura	300	R\$ 50,00
01.04	Tapeçaria	300	R\$ 50,00

ITEM 02	SERVIÇO DE AUTO-SOCORRO (Guincho)	QUANT. ESTIMADA A DO KM RODADO	VALOR ESTIMADO DO KM RODADO
02.1	Serviço de auto-socorro - guincho (reboque) veículos de passageiros e utilitários (pick-ups)	4.700	R\$ 3,00
ITEM 03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DA DIREÇÃO, CÂMBIO E BALANCEAMENTO DE RODAS	QUANT. ESTIMADA A HORA TRABALHADA	PREÇO HORA TRABALHADA
03.1	Alinhamento de veículos de Passeio	45	R\$ 45,00
03.2	Alinhamento de veículos utilitários e camionetas pesada (pick-ups)	25	R\$ 50,00
03.3	Balanceamento de veículo de passeio	45	R\$ 25,00
03.4	Balanceamento de veículos utilitários e camionetas pesada (pick-ups)	25	R\$ 40,00
03.5	Câmbio de veículos de Passeio	20	R\$ 30,00
03.6	Câmbio de veículos utilitários e camionetas pesada (pick-ups)	15	R\$ 40,00
TEM 04	PEÇAS	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
04.1	Peças	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00

Macapá/AP, 09 de março de 2014.

MICHEL HOUAT HARB
Corregedor Geral da AL/AP

Publicações Diversas

CHAMADA DE EMPREGO

A Empresa A. B. CARNEIRO - ME, CNPJ Nº 84.425.107/0001-71, situada na rua Cicero Marques de Souza, nº 2364, CEP.: 68.909-160 - bairro Novo Horizonte, convoca a funcionária MARLUCIA MARQUES MONTEIRO, portadora da CTPS: 1469188 SÉRIE 0020 - AP, CPF Nº 006.817.022-06. A comparecer em seu local de trabalho no prazo de 48hs a partir desta publicação.

Ratifico nos termos da Lei
Em: 31/03/2014

Edilson Barreto dos Santos
Diretor Presidente em exercício

JUSTIFICATIVA Nº 015/2014-CPL/CDSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 054/2014-DIOP/CDSA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
OBJETO: Serviço de Blindagem de Pneumáticos para a Frota de Veículos da CDSA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
ADJUDICATÁRIO: Senorte - Comércio de Selante do Norte Ltda. - ME
CNPJ: 19.642.315/0001-60
VALOR: R\$ 16.922,68 (Dezesseis Mil e Novecentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Elemento de Despesa 02.05.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - consignado no Orçamento vigente da CDSA.

Senhor Presidente,

Preende a Companhia Docas de Santana pactuar com a empresa Senorte - Comércio de Selante do Norte Ltda. - ME, CNPJ: 19.642.315/0001-60, referente à contratação de serviço de Selagem (Blindagem) de Pneumáticos para a Frota de Veículos da CDSA.
Justifica-se a presente contratação considerando o teor do Memorando nº 004/2014-DIOP/CDSA, de

20 de março de 2014, o qual alerta sobre a importância da blindagem dos pneumáticos dos carros e máquinas da CDSA, evitando-se transtorno prejuízo em casos de furos de pneus, mormente os do guindaste, como já ocorrera antes, e ambulância. Não é difícil mensurar o tamanho da inconveniência que é ter que trocar um pneu de um guindaste, principalmente quando este está a serviço no interior do Estado ou, pior, a caminho de lá, em estradas totalmente precárias. É prejuízo para a CDSA e para quem está solicitando os serviços da referida máquina. Assim como não é difícil mensurar a fatalidade que pode ocasionar o pneu furado de uma ambulância.

A Comissão de Licitação manifestou-se pela contratação direta da empresa Senorte - Comércio de Selante do Norte Ltda. - ME, fundamentando sua decisão no Artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor (Lei Federal Lei nº 8.666/93), conforme redação abaixo:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

1- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local (grifos nossos) em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

A regra impõe sempre licitar, pois a escolha de um determinado fornecedor sem o devido procedimento licitatório, favorecendo apenas um dentre muitos, irá quebrar o equilíbrio da competição, ferindo frontalmente o princípio da isonomia, bem como os da impessoalidade e legalidade. Porém, se a Administração necessita adquirir um bem ou contratar um determinado serviço, que possui características especiais e especificações ímpares, que apenas um fabricante ou fornecedor possua, torna-se impossível a realização da licitação, pois a gama de competidores se restringe a apenas um único participante, inviabilizando, portanto, o certame licitatório.

Portanto, dada a significativa importância que possui o objeto em tela, concluiu-se pela Inexigibilidade de Licitação, uma vez que a empresa em voga é representante exclusiva da Lor Distributions, marca dos selantes em questão. Desta forma, verifica-se, in casu, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores da inexigibilidade da licitação em pauta, quais sejam: a justificativa da solicitação, onde se comprova a necessidade da contratação do serviço em tela; e o atestado de exclusividade da empresa pactuante. Daí, concluímos que a contratação em voga enquadra-se perfeitamente na hipótese de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, insculpida no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração da CDSA, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Santana-AP, 31 de março de 2014.

Giovanny Rodrigues da Silva
Presidente da CPL

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-CPL/CDSA

A Companhia Docas de Santana, através deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 077/2013-CDSA, torna público que fará realizar-se na Sala de reuniões da Companhia Docas de Santana de Licitação da CDSA sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380, Bairro Novo Horizonte, Santana, Amapá, no dia 15/04/2014, às 09h:30min, a abertura do Pregão Presencial nº 007/2014-CPL/CDSA, para prestação dos serviços na elaboração de Plano de dragagem, conforme especificações técnicas e demais condições

constantes do Termo de referência. O Edital completo, bem como quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 17h:00min ou ainda pelo telefone 096 3814-1209 ou pelo e-mail: cpl@docasdesantaria.com.br

Santana-AP, 31 de Março de 2014.

Giovanny Rodrigues da Silva
Pregoeiro da CDSA
Portaria nº 077/2013-CDSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Patrulheiros Ambiental da Amazônia vem através deste convocar todos os associados e a população em geral, para uma assembleia geral, para a formação da nova diretoria e mudança do estatuto da entidade, que se realizará no Bairro do Muca na rua Hildemar Maia nº 0298, às 09 horas do dia 15 de Abril de 2014. Na certeza de sermos atendido ficam nossos agradecimentos

Menegildo Moraes Pastana
MENEGILDO MORAIS PASTANA

PRESIDENTE

**Prefeituras, Câmaras
e Órgãos Municipais**

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
Gabinete do Prefeito
PROGEM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0003/2014 GABINETE DO PREFEITO
Tartarugalzinho(AP), 28 de março de 2014.

O Prefeito do Município de Tartarugalzinho no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e pelo mandato que exerce resolve:

- a) Considerando a necessidade de regularidade das atividades do serviço público ancoradas pelos Princípios que regem a Administração Pública;
- b) Considerando o MEMO N. 051/2013/DCE/DVSA/SEMSA/TGZ da Direção e Departamento de Controle de Endemias e MEMO N. 058/2013-SEMA/PMT, onde alinham supostas ineficiências e desidias no serviço público municipal;
- c) Considerando o que estabelece o Decreto-lei Nº 200 em seu art. 100 de 25 de fevereiro de 1967, onde exige instauração de PAD-Processo Administrativo Disciplinar para eventual e necessária demissão ou dispensa de servidor efetivo ou estável;
- d) Considerando o que estabelece a Lei Nº 259/2007 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Tartarugalzinho-AP no seu art. 120 e incisos, art. 121 a 140, art. 147 a 185;
- e) Considerando o que dispõe a Carta Magna de 1988 onde estabelece e mantém os Princípios do Devido Processo Legal, Do Contraditório e da Ampla Defesa.

Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração, de eventuais irregularidades no que tange ao provimento do cargo público consoante determina a Lei Nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e o parágrafo 5º o art. 198 da Constituição Federal, bem como em relação ao exercício das funções dos Agentes de Endemias, com a respectiva criação da Comissão Processante em desfavor dos servidores:

JOSICLEI ANJOS FERREIRA – Agente de Endemias
JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA – Agente de Endemias
RILDER ANDER ANDERSON NUNES SOTELO – Agente de Endemias
VALDECY DE JESUS DOS SANTOS – Agente de Endemias
DEIVID NUNES DE SOUZA – Agente de Endemias
Instaure-se
Autue-se,
Publique-se e Cumpra-se na forma da lei.

Almir Rezend
ALMIR REZENDE

Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
Gabinete do Prefeito
PROGEM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0005/2014 GABINETE DO PREFEITO
Tartarugalzinho (AP), 28 de março de 2014.

O Prefeito do Município de Tartarugalzinho no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e pelo mandato que exerce resolve:

- a) Considerando a necessidade de regularidade das atividades do serviço público ancoradas pelos Princípios que regem a Administração Pública;
- b) Considerando que as condutas dos servidores ensejam preliminarmente supostas ineficiências e desidias no serviço público municipal;
- c) Considerando o que estabelece o Decreto-lei Nº 200 em seu art. 100 de 25 de fevereiro de 1967, onde exige instauração de PAD-Processo Administrativo Disciplinar para eventual e necessária demissão ou dispensa de servidor efetivo ou estável;
- d) Considerando o que estabelece a Lei Nº 259/2007 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Tartarugalzinho-AP no seu art. 120 e incisos, art. 121 a 140, art. 147 a 185;
- e) Considerando o que dispõe a Carta Magna de 1988 onde estabelece e mantém os Princípios do Devido Processo Legal, Do Contraditório e da Ampla Defesa.

Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração, de eventuais e constantes ilícitos administrativos, sobretudo no que tange ao provimento do cargo público consoante determina a Lei Nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e o parágrafo 5º o art. 198 da Constituição Federal, com a respectiva criação da respectiva Comissão Processante em desfavor dos servidores:

JOHN CLAY PACHECO BARRIGA – Servidor Municipal
RAFAEL ROCHA DOS SANTOS – Servidor Municipal
LEANDRO DA SILVA PASSOS – Servidor Municipal
CLEONILDO MORAES DE AZEVEDO – Servidor Municipal
NERINEIDE PANTOJA CORREA – Servidora Municipal
GLEDCE DOS SANTOS PACHECO – Servidora Municipal
BELIZIA MACIEL ASSUNÇÃO – Servidora Municipal
MAIZA GUEDES ESTEVES – Servidora Municipal
Instaure-se
Autue-se,
Publique-se e Cumpra-se na forma da lei.

Almir Rezend
ALMIR REZENDE

Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 0006/2014 GABINETE DO PREFEITO

Tartarugalzinho(AP), 28 de março de 2014.

O Prefeito do Município de Tartarugalzinho no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e pelo mandato que exerce resolve:

- a) Considerando a necessidade de regularidade das atividades do serviço público ancoradas pelos Princípios que regem a Administração Pública;
- b) Considerando que as condutas dos servidores ensejam preliminarmente supostas ilícitos, ineficiências e desidias no serviço público municipal;
- c) Considerando o que estabelece o Decreto-lei Nº 200 em seu art. 100 de 25 de fevereiro de 1967, onde exige instauração de PAD-Processo Administrativo Disciplinar para eventual e necessária demissão ou dispensa de servidor efetivo ou estável;
- d) Considerando o que estabelece a Lei Nº 259/2007 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Tartarugalzinho-AP no seu art. 120 e incisos, art. 121 a 140, art. 147 a 185;
- e) Considerando o que dispõe a Carta Magna de 1988 onde estabelece e mantém os Princípios do Devido Processo Legal, Do Contraditório e da Ampla Defesa.

Nomear os servidores abaixo listados para compor Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado, para apuração, de eventuais e constantes ilícitos administrativos, consoante determina o art. 41 da Constituição Federal e observado o disposto no art. 147, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, como sendo os seguintes:

1. JUCELINO SENA TAVARES – Presidente da Comissão Processante
2. SIMONE MATOS COSTA – Secretário (a) da Comissão Processante
3. ELOIZA MACHADO DA CONCEIÇÃO – Membro da Comissão Processante
Dê ciência;
Publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Almir Rezend
ALMIR REZENDE

Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
Gabinete do Prefeito

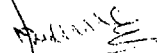
PORTARIA Nº 0008/2014 GABINETE DO PREFEITO
Tartarugalzinho(AP), 28 de março de 2014.

O Prefeito do Município de Tartarugalzinho no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e pelo mandato que exerce resolve:

- a) Considerando a Recomendação N. 004/2013-PJT, Procedimento Administrativo N. 156/2012-PJT e a necessidade de regularidade das atividades do serviço público ancoradas pelos Princípios que regem a Administração Pública;
- b) Considerando o MEMO N. 051/2013/DCE/DVSA/SEMSA/TGZ da Direção e Departamento de Controle de Endemias e MEMO N. 058/2013-SEMA/PMT, onde alinham supostas ineficiências e desidias no serviço público municipal;
- c) Considerando que as condutas dos servidores ensejam preliminarmente supostos ilícitos, ineficiências e desidias no serviço público municipal;
- d) Considerando o que estabelece o Decreto-lei Nº 200 em seu art. 100 de 25 de fevereiro de 1967, onde exige instauração de PAD-Processo Administrativo Disciplinar para eventual e necessária demissão ou dispensa de servidor efetivo ou estável;
- e) Considerando o que estabelece a Lei Nº 259/2007 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Tartarugalzinho-AP no seu art. 120 e incisos, art. 121 a 140, art. 147 a 185;
- f) Considerando o que dispõe a Carta Magna de 1988 onde estabelece e mantém os Princípios do Devido Processo Legal, Do Contraditório e da Ampla Defesa.

Nomear os servidores abaixo listados para compor Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado, para apuração, de eventuais e constantes ilícitos administrativos, consoante determina o art. 41 da Constituição Federal e observado o disposto no art. 147, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, como sendo os seguintes:

1. JULIO MARCELO SILVA ARAUJO - Presidente da Comissão Processante
 2. ANDERSON LOPES DOS SANTOS CORTES MENDES - Secretário(a) da Comissão Processante
 3. EDINALDO CONCEIÇÃO - Membro da Comissão Processante
- Dê ciência;
Publique-se e cumpra-se na forma da lei.


ALMIR REZENDE

Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
Gabinete do Prefeito
PROGEM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0011/2014 GABINETE DO PREFEITO
Tartarugalzinho(AP), 28 de março de 2014.

O Prefeito do Município de Tartarugalzinho no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e pelo mandato que exerce resolve:

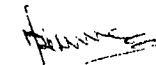
- a) Considerando a necessidade de regularidade das atividades do serviço público ancoradas pelos Princípios que regem a Administração Pública;
- b) Considerando o que estabelece o Decreto-lei Nº 200 em seu art. 100 de 25 de fevereiro de 1967, onde exige instauração de PAD-Processo Administrativo Disciplinar para eventual e necessária demissão ou dispensa de servidor efetivo ou estável;
- c) Considerando o que estabelece a Lei Nº 259/2007 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Tartarugalzinho-AP no seu art. 120 e incisos, art. 121 a 140, art. 147 a 185;
- d) Considerando o que dispõe a Carta Magna de 1988 onde estabelece e mantém os Princípios do Devido Processo Legal, Do Contraditório e da Ampla Defesa.

Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração, de eventuais irregularidades quanto a Comprovação de Habilitação para o exercício da docência no magistério municipal, sobretudo no que tange ao provimento do cargo público consoante determina a Lei Nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e o parágrafo 5º o art. 198 da Constituição Federal, com a respectiva criação da respectiva Comissão

Processante em desfavor dos servidores:

- JUCYMARA VAZ TAVARES - Professora/Servidora Municipal
- JOSÉ CAMPOS MONTEIRO TERCEIRO - Professor/Servidor Municipal
- BARBARA CARMENLINA SILVA DE SOUSA - Professora/Servidora Municipal
- MIRLENE DAS OLIVEIRA BELO - Professora/Servidora Municipal
- ANTONIO PINHEIRO CARDOSO - Professor/Servidor Municipal
- ANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA - Professora/Servidora Municipal
- ILMARA RAMOS DOS SANTOS - Professora/Servidora Municipal
- ALESSANDRO PASTANA ROLLA - Professor/Servidor Municipal
- ZÂNIA REIS BRITO - Professora/Servidora Municipal
- NALIEL BRITO FERREIRA - Professor/Servidor Municipal
- SHIRLENE LIMA ROSA CASTRO - Professora/Servidora Municipal
- THAYANA VALERIA DA SILVA NUNES - Professora/Servidora Municipal
- CRISTIANO MELO RAMOS - Professor/Servidor Municipal
- GENILDO BRAZÃO DA SILVA - Professor/Servidor Municipal
- WANDERSON JUNIOR FERREIRA VILHENA - Professor/Servidor Municipal

instaura-se
Autue-se,
Publique-se e Cumpra-se na forma da lei.


ALMIR REZENDE

Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
Gabinete do Prefeito
PROGEM-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0013/2014 GABINETE DO PREFEITO
Tartarugalzinho(AP), 28 de março de 2014.

O Prefeito do Município de Tartarugalzinho no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e pelo mandato que exerce resolve:

- a) Considerando o MEMO N. 017/2014/ SEMSA/PMT enviada à PROGEM, e a necessidade de regularidade das atividades do serviço público ancoradas pelos Princípios que regem a Administração Pública onde alinham supostas ineficiências e desidias no serviço público municipal;
- b) Considerando o que estabelece o Decreto-lei Nº 200 em seu art. 100 de 25 de fevereiro de 1967, onde exige instauração de PAD-Processo Administrativo Disciplinar para eventual e necessária demissão ou dispensa de servidor efetivo ou estável;
- c) Considerando o que estabelece a Lei Nº 259/2007 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Tartarugalzinho-AP no seu art. 120 e incisos, art. 121 a 140, art. 147 a 185;
- d) Considerando o que dispõe a Carta Magna de 1988 onde estabelece e mantém os Princípios do Devido Processo Legal, Do Contraditório e da Ampla Defesa.

Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração, de eventuais irregularidades quanto a possível Desídia e Falta ao Serviço Público e exercício da função, conforme o teor do referido memorando, consoante determina a Lei N. 11.350 de 05 de outubro de 2006 e o parágrafo 5º do art. 198 da Constituição Federal, com a respectiva criação da Comissão Processante em desfavor dos servidores:

- MARIA ANTONIA ALMEIDA MIRANDA - Técnica em Enfermagem
 - SILVIA LETICIA SILVA DE ALMEIDA - Técnica em Enfermagem
- Instaure-se
Autue-se,
Publique-se e Cumpra-se na forma da lei.


ALMIR REZENDE

Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 0015/2014 GABINETE DO PREFEITO
Tartarugalzinho(AP), 28 de março de 2014.

O Prefeito do Município de Tartarugalzinho no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e pelo mandato que exerce resolve:

- a) Considerando a Recomendação N. 004/2013-PJT, Procedimento Administrativo N. 156/2012-PJT e a necessidade de regularidade das atividades do serviço público ancoradas pelos Princípios que regem a Administração Pública;
- b) Considerando que as condutas dos servidores ensejam preliminarmente supostos ilícitos quanto a falta de comprovação de Regular Habilitação para o exercício da docência no magistério municipal quando da convocação, nomeação e posse, consoante Edital N. 001/2011 que estabeleceu o Concurso Público para Provimento de vagas em cargos de nível superior, médio e fundamental;

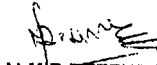
c) Considerando o que estabelece o Decreto-lei Nº 200 em seu art. 100 de 25 de fevereiro de 1967, onde exige instauração de PAD-Processo Administrativo Disciplinar para eventual e necessária demissão ou dispensa de servidor efetivo ou estável;

d) Considerando o que estabelece a Lei Nº 259/2007 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Tartarugalzinho-AP no seu art. 120 e incisos, art. 121 a 140, art. 147 a 185;

e) Considerando o que dispõe a Carta Magna de 1988 onde estabelece e mantém os Princípios do Devido Processo Legal, Do Contraditório e da Ampla Defesa.

Nomear os servidores abaixo listados para compor Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado, para apuração, de eventuais e constantes ilícitos administrativos, consoante determina o art. 41 da Constituição Federal e observado o disposto no art. 147, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, como sendo os seguintes:

1. ROSILDA NOGUEIRA DANTAS - Presidente da Comissão Processante
 2. RAMIRES GOMES SILVA - Secretário(a) da Comissão Processante
 3. EVALDO SILVA DOS SANTOS - Membro da Comissão Processante
- Dê ciência;
Publique-se e cumpra-se na forma da lei.


ALMIR REZENDE

Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 0016/2014 GABINETE DO PREFEITO
Tartarugalzinho(AP), 28 de março de 2014.

O Prefeito do Município de Tartarugalzinho no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e pelo mandato que exerce resolve:

- a) Considerando a necessidade de regularidade das atividades do serviço público ancoradas pelos Princípios que regem a Administração Pública;
- b) Considerando que as condutas dos servidores ensejam preliminarmente supostos ilícitos, ineficiências e desidias no serviço público municipal;
- c) Considerando o que estabelece o Decreto-lei Nº 200 em seu art. 100 de 25 de fevereiro de 1967, onde exige instauração de PAD-Processo Administrativo Disciplinar para eventual e necessária demissão ou dispensa de servidor efetivo ou estável;
- d) Considerando o que estabelece a Lei Nº 259/2007 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Tartarugalzinho-AP no seu art. 120 e incisos, art. 121 a 140, art. 147 a 185;
- e) Considerando o que dispõe a Carta Magna de 1988 onde estabelece e mantém os Princípios do Devido Processo Legal, Do Contraditório e da Ampla Defesa.

Nomear os servidores abaixo listados para compor Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado, para apuração, de eventuais e constantes ilícitos administrativos, consoante determina o art. 41 da Constituição Federal e observado o disposto no art. 147, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, como sendo os seguintes:

1. ANDERSON LOPES DOS SANTOS CORTES MENDES - Presidente da Comissão Processante
 2. JULIO MARCELO SILVA ARAUJO - Secretário(a) da Comissão Processante
 3. MONICA GOMES TRINDADE - Membro da Comissão Processante
- Dê ciência;
Publique-se e cumpra-se na forma da lei.


ALMIR REZENDE

Prefeito Municipal de Tartarugalzinho